



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP.

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA BENS

Concurso Publico Nº 58A001241/CP/12/FG-KIT APS`s/25

Fornecimento de KITS de Medicamentos para Agentes Polivalentes de Saúde (APS`s)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP.
Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto
Maputo – Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	14
	1. Especificações Técnicas	14
	2. Formulários de Propostas	16
	3. Escopo de Fornecimento	27
III	Modelo de Contrato	31
	1. Condições do Contrato	33
	2. Formulários de Garantias	41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1 58A001241/CP/12/FG-KIT APS`s/25
3. Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1.Objecto do Concurso: Aquisição de 54.535 KITS APS 3.2. É obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). 3.2. O concurso é realizado por: Lote Único
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1 Valor estimado da contratação: 327,408,173.28 Mt (Trezentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e oito mil, cento e setenta e três milhões Mt oito milhões e vinte centavos).
5. Modalidade • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	5.1.Modalidade de Contratação: Concurso Público
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º 2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 23 de Julho a 13 de Agosto de 2025 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 14 de Agosto a 03 de Setembro de 2025 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. b) Endereço: Av. De Moçambique n.º 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique c) Província/Cidade: Cidade de Maputo d) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz ; abcanda@gmail.com ; esambo132@gmail.com

7. Concorrentes Elegíveis • N°5, artigo 30 • Artigo 31	7.1. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação. 7.2 Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 31 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente nacional deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, compatível com o objecto de contratação, previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. O concorrente estrangeiro deve apresentar os documentos equivalentes aos exigidos a concorrentes nacionais, bem como comprovar a sua qualificação jurídica, económica financeira, técnica, regularidade fiscal no país de origem e inexistência de pedidos de falência e insolvência ou apresentar concordata ou documento equivalente no país de origem. 8.3. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Alvará emitido pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP) para concorrentes nacionais e pelas Autoridade Reguladoras de Medicamentos dos pais de origem no caso de concorrentes estrangeiros; b) Contratos de fornecimento de medicamentos e outros produtos de saúde nos últimos três anos no valor de 650.000.000,00Mt ou equivalente em outra equivalente em outra moeda facilmente convertível, cuja execução tenha sido realizada no mínimo em 80% antes da data final de apresentação das propostas no presente concurso, podendo ser comprovada através da apresentação de guias/notas de entrega, facturas, entre outros; c) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 6.000.000,00Mt ou equivalente em outra equivalente em outra moeda facilmente convertível 8.4. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso;

	8.5. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes; 8.6. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.7. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais) 8.8. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
9. Subcontratação • N°1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10. Proposta Técnica • Alínea w), n°2, artigo 49	10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: <u>10.2. Medicamentos e Dispositivos Médicos Registados</u> i) Certificado de Registo dos medicamentos e Dispositivos Médicos que compõem o Kit emitido pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP)¹ <u>10.3. Medicamentos Não Registado</u> i) Autorização do Fabricante com indicação dos medicamentos abrangidos pela autorização;

¹ <https://anarme.gov.mz/autorizacao-de-entrada-no-mercado-aim/>

	ii) Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos medicamentos de compõem o KIT, no prazo de 90 dias contados da data de notificação de adjudicação; (Veja a instrução para os concorrentes pagina 16) iii) Documento comprovativo de certificação do Fabricante em Boas Práticas de Fábrica pela ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da “ANARME, IP Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2024”²; iv) Certificado de Análise (COA); v) Certificado de Produto Farmacêutico (COPP). <u>10.4. Dispositivos Médicos (DM) e Dispositivos de Diagnóstico In-Vitro (DIVs)</u> i) Autorização do Fabricante – com indicação dos produtos abrangidos pela autorização; ii) Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos DM e DIVs de compõem o KIT, no prazo de 90 dias contados da data de notificação de adjudicação; (Veja a instrução para os concorrentes pagina 16) iii) Documento comprovativo de certificação do fabricante pela norma ISO 13485:2016 ou equivalente iv) Certificado de Conformidade dos produtos Demais, o Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: v) Um kit APS complete como amostra num acordo sobre a forma como o kit será entregue em caso de adjudicação vi) Cronograma de fornecimento dos Bens vii) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; viii) Lista e demonstração da qualificação da equipe técnica chave, que será afectada aos Serviços.
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. As propostas devem ser apresentadas também em formato electrónico, formato PDF, em flash ou disco adicionados aos documentos “original” e “cópia” e deve ser entregue juntamente com o exemplar em formato papel.

² <http://Anarme.gov.mz/circulares/>, documento “Ordem de serviço de reconhecimento de directrizes internacionais”

	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12. Preços da Proposta • Alínea h), n°2, artigo 49	12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados no lote 12.2. Na elaboração da proposta de preço, o concorrente deve levar em consideração que, a Entidade Contratante poderá efectuar reajuste na quantidade em mais (acréscimos) ou menos (redução) em até 10%.
13. Visita ao local do fornecimento de bens • Alínea w), n°2, artigo 49	13.1. Visita ao local – Não Aplicável 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.
14. Moeda • Alínea j), n°2, artigo 49	14.1. Os preços deverão ser Cotados em Dolár Americano. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 14.3. Para efeitos de avaliação os preços cotados em Metical, será convertido para Dolár, de acordo com o seguinte: ☐ Data da Taxa de Câmbio Venda: 10 (Dez) dias antes da data limite de apresentação de propostas. ☐ Fonte: Banco de Mocambique
15. Autorização do Fabricante	15.1.1 Autorização do Fabricante É exigida.
16. Língua da Proposta • Artigo 5	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.

	16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: Inglês 16.3. O Concorrente deve apresentar um email para troca de correspondência.
17. Prazo e local para entrega das propostas Alínea k), nº2, artigo 49	17.1. As propostas junto com a amostra (Veja a instrução para os concorrentes página 15) deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 23/09/2025 b) Hora: 10:00horas c) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. d) Endereço: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique e) Província/Cidade: Cidade de Maputo f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz
18. Prazo e local para abertura das propostas - Alínea k), nº2, artigo 49 - Artigo 56	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data: 23/09/2025 b) Hora: 10:15 Horas c) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. d) Endereço: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique e) Província/Cidade: Cidade de Maputo f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz
19. Prazo de Validade das Propostas - Alínea l), nº2, artigo 49 - Artigo 55	19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas. 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com variantes Alínea m), nº 2, artigo 49	20.1 Propostas com variantes 20.1.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites. 20.1.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade

	Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. Não Aplicável
21. Reajustamento de preços - Alínea t), nº2, artigo 49 - Artigo 118	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: 21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre vinte e oito (28) dias após a data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
22. Saneamento - Alínea d), nº1 artigo 18 - Nº3, artigo 58 - Artigo 59	22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 22.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Não Aplicável
23. Garantias - Alinea n), nº2, artigo 49 - Artigo 104 - Artigo105 - Artigo106 - Artigo 107 - Artigo 108	23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: 3.000,000.00MT (Três milhões de meticais) ou valor equivalente em USD, devendo ser considerada a taxa de câmbio do Banco de Moçambique vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial Aplicável de acordo com o Modelo aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 5/2024 de 04 de Janeiro de 2024.

	23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias. 23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato. 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses. 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: CMAM MISAU POOLING F Banco: Millennium Bim Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Balcão: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Moçambique 23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada, não superior a 20% (Vinte por Cento). 23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda facilmente convertível. 23.6. O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.
24. Adiantamento • Artigo 107	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de 20% (vinte por Cento).
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	25.1. Os Concorrentes devem cotar preços para cada item. 25.2. A avaliação será feita por: Lote Único
26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.
27. Critério do Menor Preço Avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), nº2, artigo 49	27.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação, conforme segue: ○ Medicamentos Registrados i) Quantidade, tamanho de embalagem e dosagem oferecida por medicamento; ii) Registo do Medicamento na ANARME, IP bem como a conformidade entre o titular do Registo do medicamento constante do Certificado do Registo e o indicado na proposta do Concorrente.

	27.2 Medicamentos com menos de 3 concorrentes com Registo para a mesma formulação i) Conformidade entre a Autorização do Fabricante e o fabricante indicado na proposta do concorrente; ii) Apresentação declaração de compromisso de submissão de Dossiê de Registo na ANARME dos medicamentos de compõem o KIT, no prazo de 90 dias contados da data de notificação de adjudicação iii) Documento comprovativo de certificação do Fabricante em Boas Práticas de Fábrica pela ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da “ANARME, IP Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2024”³; iv) COA aceitável, com indicação do número do lote, fabricante (local), qualidade (especificação), resultados sobre conformidade, a vida útil e assinatura /aprovação pela Comissão de Qualidade (CQ) responsável; v) CoPP emitido em conformidade com o padrão da OMS (com uma data válida), com indicação de autorização de circulação do medicamento no país de origem e específico para Moçambique; vi) Conformidade da qualidade do produto USP, BP, PH-EUR, PH.Int, ou outra reconhecida pela ANARME, IP⁴; vii) Conformidade da amostra submetida com a qualidade e especificações desejada, bem como a indicação da data de expiração no rótulo ○ Dispositivos Médicos (DM) e Dispositivos de Diagnóstico In-Vitro (DIVs) i) Conformidade entre a Autorização do Fabricante e o fabricante indicado na proposta do concorrente; ii) Conformidade entre autorização do fabricante e o documento de certificação do mesmo pela norma ISO 13485:2016 ou equivalente; iii) Certificado de Conformidade dos produtos iv) Conformidade da amostra submetida com a qualidade e especificações desejada, bem como a indicação da data de expiração no rótulo 27.3 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 27.4 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 27.5. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: Não aplicável
--	--

³ <http://Anarme.gov.mz/circulares/> , documento “Ordem de serviço de reconhecimento de directrizas internacionanais

⁴ Resolução 1 e 2-2023 Número de Farmacopeias adoptadas pelo país e Directriz de Boas Práticas de revisão <https://anarme.gov.mz/download/resolucao-1-e-2-2023-numero-de-farmacopeias-adoptadas-pelo-pais-e-directriz-de-boas-praticas-de-revisao>

	27.6. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	28.1. Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: Não aplicável
29. Margem de preferência • Artigo 30	Margem de preferência 29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: (i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. (ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano. <i>Made in Mozambique</i>”.
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Não haja interesse na contratação e Revisão orçamental; e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
31. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas se estiver em situação de incumprimento em outro contratação com a Entidade Contratante. 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 31.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: N/A
32. Prazo de Fornecimento de Bens • Alínea r), n°2, artigo 49	32.1. O Termo e prazo de entrega dos bens é: veja os prazos especificados no Cronograma de Entrega 32.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: Data da notificação do início de execução do contrato a Contratada

33. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Reclamação • Artigo 278	34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 34.2. Autoridade Competente é: Directora-Geral da CMAM, IP
35. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 62,700.00Mt (Sessenta e dois mil, setecentos meticais), a ser depositado na conta: CMAM MISAU POOLING F Banco: Millennium Bim Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Balcão: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Moçambique 35.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde
36. Recurso Contencioso • Artigo 281	36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

- 1.** Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz
- 2.** Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.
- 3. Especificações Técnicas** - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.
- 4. Padrão descritivo** é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.
- 5. Item** - são valores característicos de um padrão de Bens.

Parte - II.1. Especificações Técnicas:

I. Especificações Técnicas dos Produtos do KITS APS

Tipo de Produto	#	Descrição do Produto	Kits APS
KIT APS	1	Adesivo transparente (Micropore)BP; 2,5 cm x 5 m; Rolo	3
	2	Algodão Hidrófilo, estéril, Rolo 500 g	1
	3	Amoxicilina 500 mg Cápsulas	60
	4	Amoxicilina comprimido dispersível ; 125mg; Comprimidos	60
	5	Amoxicilina comprimido despersível ; 250mg; Comprimidos	60
	6	Avental plastico descartavel, com 2 fitas traseiras de cada lado para fecho	1
	7	Caixa incineradora 5 L	1
	8	Clorexidina; 7.1% 20g; Gel	2
	9	Compressa esterilizada (10 cm x 10 m)	3
	10	Envelopes de plástico para embalar comprimidos (100x100x0.025mm) - cx 250 unidades	2
	11	Fios de laqueação do cordão umbilical/ Fio de Nastro Rolo de 8mmx100mts.100% algodão.	2
	12	Benzyl Benzoate 25%, 100ml lotion	5
	13	Iodopovidona 10%/BOT-200ml	1
	14	Lâmina de Bisturi n 11	2
	15	Ligadura De Gaze ; 10cm X 10m; Rolo	6
	16	Ligadura gorda para queimaduras (10 cm x 10 cm)	4
	17	Luvras Descartaveis Tamanho Medio para Examinacao(par) Não estéril; Tamanho: pequeno; Formato: anatômico; Material: 100% látex natural; Lubrificação: Pó bio absorvível, baixo teor de proteínas; textura homogênea, alta sensibilidade ao tacto, boa elasticidade e resistente à tracção, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, baixo teor de proteínas, descartável. Apresentação: Caixa de 1x100	200
	18	Mebendazol 500 mg Comprimidos	100
	19	Paracetamol 100mg comprimidos dispersíveis	500
	20	Paracetamol 250mg comprimidos dispersíveis	500
	21	Paracetamol 500 mg Comprimidos	1,000
	22	Preservativos masculinos	288
	23	Sabao Barra Comprida 500g	2
	24	Sal Ferroso 60 mg + Ácido Fólico 400 mcg Comprimidos	500
	25	Sal Ferroso 90 mg + ÁcidoFólico 1 mg Comprimidos	500
	26	Sais de Rehidratacao Oral; 2,6g+1,5g+2,9g+13,5g; Po (Baixa osmolaridade)	200
	27	Sais de Reidratacao Oral + Sulfato de Zinco Saquetas; 20,5g + 20mg; Saquetas	16
	28	Tetraciclina 1% bisnagas de 5 g pomada oftálmica	25
	29	Vitamina A - Retinol 200 000IU soft gel Cápsulas	100
	30	Mascara Cirurgica 3 camadas Com Fita Material tecido-não tecido (TNT); Com no mínimo tripla camada, uma camada interna, uma externa e obrigatoriamente um elemento filtrante; A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); Clipe nasal constituído de material maleável que permite o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas; Eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98%; Eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.	50

Instruções para concorrentes: Amostra

Um amostra É exigida (Clausulo 17.1), devendo ser entregue de acordo com o seguinte:

1 amostra do KIT completo, tal como será fornecido em caso de adjudicação;

A amostra deve ser entregue ao mesmo tempo que a proposta tecnica e financeiro.

Para efeitos de importação de amostra do KIT APS: as empresas que manifestam interesse em participar do concurso são igualmente responsáveis pela solicitação da aprovação do Boletim de Inportação de Especialidade Farmaceutica (BIEF) pela ANARME, IP.

O BIEF é solicitado para efeitos de participação no concurso, sendo anexo a factura proforma e o CDE. O período de aprovação do BIEF varia entre 3 a 5 dias úteis.

Para flexibilizar e evitar demoras na aprovação do BIEF a CMAM, IP submete uma nota a ANARME informando sobre a exigência de amostras no concurso, solicitando urgência no tratamento dos BIEFs submetidos pelos concorrentes.

Instruções para concorrentes: AIM

Em conformidade com **Clausulo10**, os medicamentos e Dispositivos Médicos que compõem o Kit emitido deve obter a **Certificado de Registo emitido** pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP)⁵

O concorrente deve apresentar na sua proposta uma “Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos medicamentos de compõem o KIT, **no prazo de 90 dias** contados da data de notificação de adjudicação”. A apresentação de declaração é condição de aceitabilidade das propostas sob pena das mesmas serem desclassificadas.

- **Na elaboração da proposta de preço, o concorrente deve levar em consideração que, a Entidade Contratante poderá efectuar reajuste na quantidade em mais (acréscimos) ou menos (redução) em até 10%.**

II. Apresentação do Kit APS

Componentes do Kit	Todos os medicamentos indicados na lista de produto, com as especificações correctas, pack size e quantidade requerida;
Arrumação dos Produtos no KIT (Caixa)	Os produtos devem ser arrumados, de modo a facilitar o seu manuseamento dentro da caixa
Características do KIT (Caixa)	• Robustez e resistência da caixa suficiente para suportar o peso correspondente a um empilhamento até 150CM; • Deve ser fabricado em cartão de qualidade impermeável (protecção dos produtos em caso de chuva), bem como apresentar condições de fácil manuseamento; • Lista de embalagem com enumeração de lote e prazo de validade de cada produto • Na caixa deve constar a informação do tipo de Kit (APS), as dimensões da mesma e etiquetado com as informações incado no Ponto 13 a seguir
Critérios para localização do medicamento por lote em cada KIT	O concorrente adjudicado deve incluir uma relação dos lotes dos produtos constantes em cada um dos KITS, por local de entrega, com vista a permitir uma rápida identificação ou localização do lote do produto em casos de emergência de processo de farmacovigilância.

III. Requisitos Técnicos Adicionais dos Produtos

1. Todas as Formulações Farmacêuticas

⁵<https://anarme.gov.mz/autorizacao-de-entrada-no-mercado-aim/>

<https://anarme.gov.mz/decretos/> decreto N° 19/2023 Decreto n.º 19/2023: Aprova o Regulamento para a Autorização para Introdução no Mercado de Produtos de Saúde, Medicamentos Fitoterápicos e Homeopáticos.

- A. Chama-se a atenção para a necessidade de se observar as precauções de higiene adequadas na preparação e dispensa de fórmulas farmacêuticas. Deve-se observar os princípios das Boas Práticas de Fabrico para produtos farmacêuticos (GMP).
- B. É obrigatória a emissão de um certificado de BPF válido por cada local de fabrico demonstrando o cumprimento com a OMS ou com outra BPF equivalentes (e protocolos complementares) e não apenas tendo sido emitida de acordo com o 'formato' da OMS.
 - v) O certificado da BPF deve ser específico para o local e não pode ter sido emitido há mais de 2 anos atrás pelo serviço de inspecção ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da “ANARME, IP Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2024”;
- C. O rótulo deve indicar "fabricado no" local actual de fabrico. A terceirização para terceiros (fabricado para) não é permitida em nenhuma circunstância.
- D. O certificado, ou carta, conforme o caso, deve indicar o tipo de actividades, o tipo de produtos manipulados, as formas farmacêuticas produzidas e a conclusão da (última) inspecção (formato padrão em TRS908/WHO_TRS_908-Annex 5.pdf)
- E. Formulações com Lactâmicos e cefalosporinas, formulações de citotóxicos e de hormônios, formulações contendo rifampicina e Ferro compostos devem para ser fabricados em instalações específicas para evitar contaminação cruzada.
- F. O CoPP no formato da OMS emitido pelas autoridades do país de origem para a exportação deste produto para Moçambique. O CoPP indicará:
 - a. Se o produto é comercializado legalmente no país de exportação, e, se não, quais os motivos para tal
 - b. Se o fornecedor produz as formas farmacêuticas, as embalagens, e/ou faz a rotulagem da forma farmacêutica acabada fabricados por uma empresa independente, ou se não está envolvido em nenhuma destas actividades
 - c. Se o fabricante do produto tem sido inspecionado e a periodicidade da inspecção
 - d. Se o certificado é provisório, enquanto se aguarda revisão técnica
 - e. Se as informações apresentadas pelo fornecedor satisfazem a autoridade de certificação em todos os aspectos da fabricação do produto realizados pela outra parte.

2. Precauções Específicas

- A. Para sólidos orais a estabilidade dos produtos é na zona climática IV: ácido acetilsalicílico; amoxicilina comprimidos e cápsulas, amoxi-ácido clavulânico combinados, ampicilina formulações, paracetamol, rifampicina combinados, diltiazem, a penicilina V, tetraciclina e retinol.
- B. As combinações de dose fixa têm sido associadas a degradação devido interações entre as substâncias activas e impurezas e devem ser bem desenvolvidos (incluindo a embalagem) e extensivamente validados.
- C. Para soluções orais: Paracetamol (É preferida suspensão)
- D. Inalação: Ipratrópio.
- E. Para injectáveis: ergometrina, lidocaína, metilergometrina, a succinilcolina (cloreto de suxametonium) e naloxone e todas as formulação que exigem armazenamento abaixo de 8 °C.
- F. Biodisponibilidade e problemas de equivalência associados a medicamentos genéricos: aminofilina, ampicilina, a carbamazepina, cloranfenicol, cloroquina, clorpromazina, digitoxina, digoxina, diidroergotamina, ergotamina, eritromicina; estrógeno, conjugado e esterificado, furosemda, glibenclamida, trinitrato de glicerilo, griseofulvina, hidroclorotiazida, sulfato ferroso, dinitrato de isossorbido, levodopa, L-tiroxina, metotrexato, metildopa, nitrofurantoína, fenitoína, prednisolona e prednisona, quinidina, rifampicina, espironolactona, teofilina e varfarina.
- G. Preparações líquidas (pediátricas) para uso oral: evitar riscos de contaminação, adulteração ou mistura de excipientes, tais como o glicerol e o propileno glicol (testar esses glicóis para verificar ausência ou vestígios de di-etileno glicol)

Nota 1: As especificações das substâncias activas e relatórios estudo estabilidade, relatórios de estudo de bioequivalência e os perfis de dissolução *invitro* podem ser solicitados para determinado produto (salvo se estiver abrangido por um registo ainda válido em Moçambique ou **outra autorização de utilização equivalente**)

Nota 2: Como fabricante de um medicamento (comercializado), a formulação final adequada, quer seja (não) revestida, modificada, dispersível, comprimidos efervescentes, soluções, xaropes ou suspensões seca (em pó), líquido injectáveis, pó estéril seco para reconstituição antes de usar, os produtos liofilizados (etc) que como um (marca) produto genérico em conformidade com, pelo menos, uma das monografias em uma reconhecida farmacopeia, continua sendo a principal responsabilidade do fabricante para garantir a eficácia e a estabilidade (vida de prateleira) de uma formulação e do concorrente que oferece um item para uma determinada unidade custo neste concurso.

3. Ingredientes Activos

- A. A qualidade consistente e controlada dos ingredientes e materiais de embalagem primária é um determinante importante da qualidade do produto acabado em termos de conteúdo, pureza e carga microbiana (segurança). A densidade e o tamanho das partículas, o conteúdo residual de água, o polimorfismo, etc podem afectar directamente as características dos produtos e a eficácia de um tratamento.
Por exemplo, o inabitual cheiro da eritromicina comprimidos, e o mais provavelmente produzido com substância impura (contaminada), um pó que reconstitui com dificuldade está mal formulado e provavelmente feito com um material de qualidade mais barato, a falha na dissolução de um lote de comprimidos pode indicar a mudança de fonte e especificação do ingrediente activo. Obviamente CMAM espera dos seus fornecedores que estes sejam detectados pelos fabricantes e não ser lançado para distribuição.
- B. As substâncias activas devem seguir uma farmacopeia internacional reconhecida ou o certificação equivalente (p. ex. Pré-qualificação da OMS) e ser coerente com a rotulagem do produto acabado (p. ex. USP ou BP). Além disso, o padrão de qualidade de todos os ingredientes activos deve ser coerente com a qualidade da farmacopeia (ou ser de padrão equivalente ou seja Ph. Eur).
- C. O fabricante deverá trabalhar apenas com fornecedores qualificados para todos os ingredientes activos que têm os estudos de estabilidade para os materiais da substância activa realizados e que pode fornecer como referência a PQ da OMS (<http://apps.who.int/prequal/>), o link da USFDA DMF ou o link do certificado de aptidão (CEP) dos materiais que fornecem ao fabricante.
- D. Os excipientes têm de ser de uma aceitável qualidade farmacopeica, é feita referência ao aviso geral sobre excipientes da Farmacopeia Britânica que se diz: quando um excipiente para o qual exista uma monografia da farmacopeia é usado na preparação de uma preparação oficial, esta deve estar em conformidade com a referida monografia. Qualquer substância adicionada na preparação de preparação oficial deve ser inócua, não deve ter influência negativa sobre a eficácia terapêutica dos ingredientes activos e não deve interferir na realização dos ensaios e testes da Farmacopeia. Especial cuidado deve ser tomado para assegurar que tais substâncias são livres de organismos prejudiciais.
- E. Os fabricantes devem ter um sistema rígido para pré-qualificar e monitorar os seus fornecedores de matérias-primas para garantir a consistência da qualidade do produto.

4. Estabilidade do produto e a prazo de validade

O prazo de validade padrão de 2 ou 3 anos (para parentéricos) e 3 a 5 anos (para sólidos orais). Esta informação é apoiada por estudos de estabilidade acelerados (pelo menos 6 meses) e em dados de estabilidade tempo real em 30C/ 75 %UR (pelo menos 12 meses), na embalagem padrão.

Documentos de referência que devem ser consultados pelos concorrentes:

- http://apps.who.int/prequal/info_general/documents/stability/Stability_Requirements.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/documents/s19133en/s19133en.pdf> Apêndice 2 Seção 2
- http://www.who.int/medicines/publications/pharmprep/pdf_trs953.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/en/m/abstract/Js19133en/> (Moçambique zonas climáticas IVB)

Fornecer informação de que a preparação tem-se mostrado estável em relação a outros aspectos. Pode se inibir a deterioração devido a contaminação microbiana pela incorporação de um conservante antimicrobiano na fórmula. Em tais circunstâncias, o rótulo indica as condições de armazenamento adequadas, a data a partir da qual o produto não deve ser usado e a identidade e a concentração do conservante antimicrobiano.

5. Produção recente e prazo de validade máximo

- A. Os produtos devem ser de produção recente, com tempo de fabrico não superior a 3 meses e prazo de validade no momento da entrega da encomenda não deve ser inferior a 75%.**

6. Embalagem (Geral)

- A. Princípio: todos os produtos farmacêuticos devem ser acondicionados em recipientes fechados * que garantam a estabilidade e que protejam o medicamento contra a deterioração ou contaminação microbiana em condições normais de manuseio, transporte ou armazenamento. Isso inclui os componentes da embalagem primária, os componentes da embalagem secundária, se estes últimos estiverem destinados a fornecer proteção adicional para a FPP.
- B. Uma declaração das condições de armazenamento (proteger da luz, armazenar abaixo de 25 °C, etc) não deve ser usada para compensar a inadequação ou baixa qualidade da embalagem, a embalagem de proteção não deve ser utilizada para compensar um produto com a qualidade abaixo dos padrões exigidos.
- C. A embalagem e o seu fechamento não devem interagir fisicamente ou quimicamente com a substância de qualquer forma que possa alterar a sua qualidade. Os termos a seguir incluem requisitos gerais para a permeabilidade dos contentores.
- a. Os contentores hermeticamente fechados devem proteger o conteúdo de matérias estranhas, da perda de substância, da eflorescência, da deliquescência, ou da evaporação sob condições normais de manuseio, transporte ou armazenamento. Se o recipiente estiver destinado a ser aberto em várias ocasiões, ele deve ser projetado para ser hermeticamente fechado de cada vez que se fizer o refechamento.
 - b. Recipientes hermeticamente fechados devem proteger o conteúdo de matérias estranhas e de perda de substância, e são impermeáveis ao ar livre ou qualquer outro gás sob condições normais de manuseio, transporte, ou armazenamento.
 - c. Recipiente inviolável é um recipiente que é equipado com um dispositivo que revela claramente se ele já tiver sido aberto.

Nota 1: Conforme exigido pela Boas Práticas de Fabrico (GMP) todas as embalagens, incluindo a rotulagem, devem ser efectuadas em ambiente controlado, com especial atenção para o uso apenas de materiais da embalagem aprovados e a superimposição/overprint da informação de lote, minimizando o risco de contaminação cruzada, e eliminando os riscos de trocas ou substituições através do registo e reconciliação das quantidades de todos os materiais de embalagem impressos e do produto a granel fabricado, utilizado, destruído ou devolvido para o stock e das quantidades de produto obtido no acto na actividade de embalagem.

Nota 2: A escolha da embalagem do produto final, configuração, incluindo o sistema* de fecho do recipiente (conforme o caso) e a formulação do produto (incluindo os excipientes) devem ser compatíveis com do produto utilizado para estudos de estabilidade que são implementados para assegurar o prazo de validade do produto conforme apresentado no concurso.

7. Embalagem (Formas Farmacêuticas)

- A. Comprimidos/cápsulas
- Frascos (Embalagem hospitalar): Recipientes de HDPE contendo um saco interior, um desicante e um folheto informativo. O espaço disponível deve ser preenchido com material inerte almofadado para evitar pressão física/choque mecânico durante o transporte. O conteúdo é protegido da humidade e do oxigénio por um vedante de alumínio e uma inviolável tampa roscada.
 - Blisters (para dispensa ao paciente): Blister de PVC e PVDC revestidos de Alumínio, contendo normalmente de 10 unidades compatíveis (material) com monografias farmacopeicas (EP <31.11> e USP <661 >), embaladas em um número variável de blisters numa embalagem secundária cada uma com um folheto informativo.
 - Produtos sensíveis, conforme o caso, podem exigir embalagem com faixa Alu/Alumínio conforme estudos e desenvolvimento de produtos pelos fabricantes
- B. Pós Orais:
- Cada dose de uma dose única de pó deve ser fechado num recipiente individual, por exemplo, um pacote, um saqueta ou um frasco. A integridade da selagem (saquetas) deve proteger o conteúdo da humidade. Doses múltiplas orais em pó exigem o fornecimento de um dispositivo de medição capaz de fornecer a quantidade prescrita.
- C. Pó seco a ser reconstituído ("suspensão") e líquidos para uso oral (as soluções, suspensões e xaropes).
- Frascos herméticos com tampas de rosca inviolável, e um dispositivo de medição adequado para medir o volume prescrito. Os recipientes devem ser feitos de um material que seja suficientemente transparente para permitir a inspeção visual do conteúdo (HDPE ou vidro) Um dispositivo adequado é normalmente uma colher ou um copo para o volume de 5 ml ou múltiplos, ou uma seringa oral de outros volumes ou, para Gotas orais, um adequado conta-gotas.

8. Formulações Parenterais

- A. Os recipientes devem ser feitos de um material que seja suficientemente transparente para permitir a inspeção visual do conteúdo. Eles devem ser esterilizados(zed) e não prejudicar a qualidade da preparação, e não permitir difusão de qualquer tipo para ou através do material do recipiente, ou produzir substâncias estranhas na preparação durante a preparação, o terminal a laqueadura (conforme aplicável) ou durante a sua vida de prateleira.
- B. Tampas para preparação parenteral recipientes devem ser equipados com uma vedação firme para evitar a entrada de microrganismos e outros contaminantes, permitindo a retirada de uma parte ou a totalidade do conteúdo sem a remoção do encerramento. Eles não devem ser feitos de componentes que reagem com o conteúdo, não devem permitir que as substâncias estranhas a difusão na preparação. Materiais plásticos ou elastômeros de que o encerramento é composto deve ser suficientemente firme e elástico, de modo a permitir a passagem de uma agulha com o menos possível desprendimento de partículas. Tampas para embalagens multi-dose deve ser inerte adequado para tratamento térmico e suficientemente elástico, de modo a permitir a realização da punção para selar quando a agulha é retirada e proteger o conteúdo da contaminação atmosférica. O inviolável recipiente é equipado com um dispositivo que revela claramente se ele já tiver sido aberto.
- Parentéricos de pequeno volume (SVP abaixo de 20 ml, para uso único): ampolas de vidro Tipo 1, auto-frágil, vidro escuro para produtos sensíveis à luz, embalados em bandejas de 10 com divisores. Ampolas podem ser empolado em pack de 5 ou 10 unidades.
Frascos de doses multiplas (50, 100 cc): frascos de vidro Tipo 1, tapado com rolha/alumínio para líquidos (se ccontiver conservantes), po seco estéril e pó liofilizado; frascos embalados em caixas de papelão de max 50 frascos com os divisorias (frascos); vidro escuro resistente a luz para produtos sensíveis a luz. Rolhas de borracha, rolhas de bromobutyl compatíveis com a USP ou PE ou JP.
 - Seringaspré-enchidas: *Emblisters*
 - Sacos PVC ou garrafas PE de fluidos IV com acessórios de prolongadores de perfusão (Certificação ISO ou CE)

Nota: Para os produtos sensíveis a luz refira o Martindale (Referência de medicamentos) e o 'ICRC Catálogo de itens de emergência médica 2002'. A expressão 'protegido da luz' significa que o produto deve ser armazenado em um recipiente feito de um material que absorve suficientemente a luz actínica para proteger o conteúdo de mudança induzida por essa luz, ou em um recipiente fechado em uma capa externa que fornece tal proteção ou armazenado em um lugar do qual está excluída toda essa luz.

9. Tópicos semi-sólidos (Preparações dermatológicas) são normalmente apresentados na forma de cremes, géis, pomadas, ou pastas.

- A. O material de acondicionamento não deve afectar negativamente a qualidade da preparação ou permitir a difusão de qualquer tipo em ou através do material do recipiente para a preparação. O recipiente deve estar equipado com um sistema de fecho que minimize a contaminação microbiana e com um dispositivo que revele se o recipiente já foi aberto.
- B. Os Cremes devem estar em embalagens de plástico ou tubos de alumínio de tamanho padrão e selados.
- C. As fórmulas de corticóides para a dispensa ao paciente devem estar em um tubo de tamanho não superior ao tubo de 20 gramas.
- D. As Pomadas devem estar em recipientes plástico de HDPE de no máximo 800 gramas conteúdo

10. Supositórios (e pessários)

- A. As embalagem dos supositórios devem ser adequadas para proteger os supositórios da luz, excesso de temperatura, humidade e danos causados pelo manuseio e transporte. É necessário garantir que os supositórios podem ser liberados do material de acondicionamento primário facilmente e sem danos e que os materiais de embalagem não afecta negativamente a qualidade da preparação, nem deve permitir a difusão em ou através do material do recipiente ou produzir substâncias estranhas na preparação. Os supositórios podem requerer o transporte na "cadeia de frio".

11. Preparações oftálmicas

- B. As embalagens das preparações oftálmicas devem ser adequadas para proteger as preparações oftálmicas da luz, umidade, contaminação microbiana e danos causados pelo manuseio e transporte.
- C. As Gotas Oftálmicas são fornecidas normalmente em recipientes de doses múltiplas adequadas que permitem reduções sucessivas da preparação a ser administrada. No caso de produtos sensíveis, o recipiente deve estar equipado com um dispositivo inviolável e ser resistente a luz (de acordo com a monografia aplicável, por exemplo, solução de epinefrina). O volume máximo da preparação em um recipiente deve ser não mais do que 10 ml, salvo disposição em contrário e autorizado. Preparações de doses múltiplas de gotas oftálmicas podem ser utilizadas por até 4 semanas depois que o recipiente estar inicialmente aberto. Os conta-gotas fornecidos separadamente também devem cumprir com o teste de esterilidade.
- D. As Pomada Oftálmica são normalmente fornecidas em pequenos tubos e esterilizados, maleáveis e equipados com um aplicador inviolável. Os recipientes ou os bicos dos tubos são concebidos para que a pomada pode ser aplicada sem contaminar o que permanece no tubo. O conteúdo de um recipiente é limitado a não mais de 5 g de preparação.

12. Requisitos para a Rotulagem de Produtos (de acordo com os padrões da OMS);

- (A) O nome do medicamento (genérico) em língua portuguesa (No caso de se usar também o inglês o nome deve constar nas duas línguas)
- (B) -1 A composição por ingrediente (s) activo (s) usando nomes INN/DCI (em inglês), que mostra a quantidade de cada activo presente
- (B) -2 Uma declaração do conteúdo líquido (por exemplo, o número de unidades de dosagem, peso, volume).

- (C) O número de lote atribuído pelo fabricante.
- (D) O Prazo de Validade de uma forma não codificada; e quaisquer condições especiais de armazenagem ou precauções de manuseio que possam ser necessárias.
- (F) As instruções de uso e advertências e precauções que podem ser necessárias.
- (G) O nome e o endereço do fabricante ou da empresa ou da pessoa responsável pela colocação do produto no mercado.
- (H) Para frascos de doses múltiplas e outras formulações com conservantes, conforme for o caso: nome e concentração do (s) conservante (s) antimicrobiano (s) e anti-oxidantes usados. Note-se que as soluções parentéricas de grande volume (LVP) não devem conter qualquer destes conservantes.
- (I) Corantes (não recomendados para nutrição parentérica e oftálmicas preparações)
- (J) Para soluções concentradas, principalmente para preparações parentéricas, os rótulos devem indicar a composição e o estado "a diluição deve ser realizado antes do uso".

13. Rotulagem de Transporte (cartão, caixa)

Destinatário	Rotulagem
- Ministério da Saúde	- Número do Concurso
- Indicar o ponto de entrega DDP	- Número do Contrato
	- Nome do Produto em genérico e dosagem
	- (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos)
	- Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos
	- Número do lote)
	- Condições de armazenamento recomendadas (Em Português)
	- Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA)
	- Nome e endereço do fabricante (local)
	- Impressão: " USO EXCLUSIVO DO MISAU " (<u>Em Português</u>) no rótulo do produto e na caixa.
	- Nome do Titular de AIM em Moçambique (apenas se já tiver um número de registo)
	- Numero de registo (apenas se já tiver um número de registo)

14. Certificado analítico

- A. Deve constar um certificado analítico para cada lote da mercadoria, o original do certificado de análise deve satisfazer o formato da OMS (TRS902/WHO_TRS_902-Annex10), sendo assinado pelo responsável do controle de qualidade (nome), com uma declaração de conformidade com suas especificações predefinidas (USP, BP ou outra farmacopeia conforme aplicável) e uma declaração de que o lote foi fabricado obedecendo as Boas Práticas de Fabrico e liberada para uso como medicamento, por uma pessoa qualificada.
- B. Observe-se que os valores numéricos são necessários para obter resultados sobre um limite ou sobre um intervalo quantitativo definido (a formulação de ‘obedecer’ para este tipo de resultados de teste não é suficientemente preciso)

15. Lista de Embalagem

- A. As mercadorias devem ser acompanhadas por uma lista completa de embalagem indicando o conteúdo de cada embalagem, deve ser colocada em um envelope à prova de água e deve ser fixada à parte externa da caixa de embalagem. Além disso, cada pacote deve ser marcado com tinta indelével/pintada com letras em negrito, como segue:

- a. Número do Contrato
- b. Nome e endereço do comprador
- c. País de origem
- d. Peso Bruto
- e. Peso Líquido
- f. Número do número total de embalagens

Parte - II.2. Fomulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente⁶

Data: ____/____/20__ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio⁷

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços⁸

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]
Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

Descontos - Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ [indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato ____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*

II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1	Sede social:		
1.1.2	Local de registo:		
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]		
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]		
1.2.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.		
1.2.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="311 758 1344 894"> <tr> <td>Total da facturação anual:</td> <td>(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____		
1.2.3	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.		
1.2.4	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		
1.2.5	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____		
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].			
	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [<i>Apresentar declaração e lista de equipamento</i>]. 1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos.		

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				
1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória]. 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade].				
1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.				
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contatos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
(a)				
(b)				
....				
1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.				

	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
				

2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

3. Requisitos Adicionais

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

II. 2.5. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

Nº	Depósitos/Armazens de Destino DDP	UN	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	AC Nampula	1	2014		
2	Nampula	1	10824		
3	Niassa	1	3454		
4	Cabo Delgado	1	4202		
5	AC Beira	1	2686		
6	Manica	1	3854		
7	Sofala	1	3710		
8	Tete	1	5504		
9	AI Quelimane	1	1258		
10	Ai Mopeia	1	1202		
11	AI Ile	1	2894		
12	AI Mocuba	1	4762		
13	AC Machava	1	754		
14	Maputo Provincia	1	1784		
15	Gaza	1	2512		
16	AI Vilankulos	1	1002		
17	Inhambane	1	2118		
	Total		54.534		
Total					
IVA 16% ¹⁰					
Total Geral					

NB. O concorrente deve incluir na sua proposta uma planilha de preço unitário por produto que compõe o KIT

¹⁰ De referir que, ao abrigo do Decreto nº 66/17 de 23 de Novembro sobre mecanismo fiscal de regularização do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento, comunicamos que somente serão pagos valores sem IVA, pelo que, no acto da facturação será entregue a empresa, pela Unidade de Gestão do Fundo Global, o certificado de IVA para ser apresentado à Administração Tributária para justificar a não inclusão na declaração periódica do IVA facturado das operações resultantes deste serviço

II.2.5.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente

(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)

Data: _____

Nº do Concurso: _____

Propostas com Variante: _____

Página Nº (_____ de _____)

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item Nº	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIF [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)
[<i>insirir o número do item</i>]	[<i>inserir o nome dos Bens</i>]	[<i>inserir o País de Origem dos Bens</i>]	[<i>inserir a Prazo de Entrega</i>]	[<i>inserir o número de unidades e a nome da unidade física</i>]	[<i>inserir o preço unitário CIF, por item</i>]	[<i>inserir o Preço Total CIF, por item</i>]	[<i>inserir o preço correspondente por item</i>]	[<i>inserir o preço total por item</i>]

Preço Total

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

II.2.5.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo A e B)						Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade e física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme documento de concurso)	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
[insira a número do item]	[insira descrição do Bem]	[indicar Prazo de Entrega]	[insira número e o nome da unidade e a ser provido]	[insira preço unitário EXW]	[insira total EXW por item]	[insira o preço correspondente por item]	[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]	[inserir o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]	insira preço total por item]
								Preço total	

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta] Data [insira data]

II.2.5.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente 					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (exCEcto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
[inserir número do Serviço]	[inserir nome dos Serviços]	[inserir país de origem dos Serviços]	[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]	[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]	[inserir preço unitário por item]	[inserir preço total por item]
Preço Total						

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta] Data [insira data]

II.2.6: Termo de Autorização do Fabricante.¹¹

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

¹¹ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

II.3.1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente

N.O.	Região de destino	Depósitos/Armazens de Destino DDP	Qtd	1ª Parcela: 150 Dias contados da de notificação do início de execução do contrato	2ª Parcela: 150 Dias contados da data da entrega 1ª parcela	Endereço depósitos/armazens de destino DDP
1	Norte	AC Nampula	2,014	1,007	1,007	Bairro de Murrapaniua; Posto administrativo de Natikir; Nampula
2		Nampula	10,824	5,412	5,412	Rua de Inhambane N°1078, Cidade Nampula
3		Niassa	3,454	1,727	1,727	Av. Julius Nyerere n° 33, Cidade de Lichinga
4		Cabo Delgado	4,202	2,101	2,101	Av. 25 Setembro, próximo do Aeroporto, bairro Alto Gingone, Cidade de Pemba
5	Centro	AC Beira	2,686	1,343	1,343	Rua viera da Rocha N°1655, Bairro de Pioneiros, Beira
6		Manica	3,854	1,927	1,927	Bairro 25 de Junho, Zona Industrial, Armazem do Instituto de Cereais, Cidade de Chimoio
7		Sofala	3,710	1,855	1,855	Antiga Estrada nacional N° 6, Bairro Chamba, Próximo à Universidade Adventista, Cidade de Beira
8		Tete	5,504	2,752	2,752	Estrada Nacional N° 7, Cidade de Tete
9		Al Quelimane	1,258	629	629	Av; 25 de Junho N° 2997, Bairro de Aeroporto, Cidade de Quelimane
10		Al Mopeia	1,202	601	601	Bairro de Liberdade, Posto Administrativo de Mopeia, Quelimana
11		Al Ile	2,894	1,447	1,447	Recinto do Hospital distrital do Ile, Bairro 25 de Setembro, Posto Administrativo sede Errego, Quelimane
12		Al Mocuba	4,762	2,381	2,381	Bairro Samora Machel, Cidade de Zambezia
13	Sul	AC Machava	754	377	377	Avenida das Industrias n° 4632, Bairro de Liberdade, Matola - Maputo
14		Maputo Provincia	1,784	892	892	Rua do Bom suino, Matola B, Matola - Maputo
15		Gaza	2,512	1,256	1,256	Rua Martires de Wiriamo, Cidade de Xai-Xai, Proximidade Autoridade Tributaria Xai-Xai
16		Al Vilankulos	1,002	501	501	Av. Eduardo Mondlane, Recinto do Hospital Rural de Vilankulo, Bairro Central, Vilankulo
17		Inhambane	2,118	1,059	1,059	Av. Acordos de Lusako N° 253, Bairro Balane 2, Inhambane
		Total	54,534	27,267	27,267	

III. Sítio e termos de entrega: DDP nos sítios acima mencionados e dentro dos prazos definidos.

II.3.2. Lista de Serviços Acessórios N/A

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
<i>1</i>					

1. Se aplicável.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N°: _____ 58A000141/CP/N° _____/FG/2024

Aquisição de KITS APS

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 2024, entre o **Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP**, Av. representado pela Senhor, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e ____ [**nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA**] representado por [**indicar o nome**] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os Euro Paletes, (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. O prazo de fornecimento conta a partir da data da notificação de início de execução do contrato a Contratada, nos termos previstos no cronograma de entrega.
3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de notificação de início de execução do contrato a Contratada.
- 3.A ENTIDADE CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluindo correcção de defeitos, o preço de _____ [**Indicar o preço do Contrato**], doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta da proposta.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de: _____ [**indicar por extenso**], equivalente a: 30% (trinta por cento) _____ (**indicar por extenso a percentagem**) do preço contratual, até _____ [**Indicar o número de dias**] dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.

6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:

Fundo Global- Linhas orçamentais:

7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.

Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
- b) Escopo de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições do Contrato; e
- e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Leila Adriano Cousin Monteiro
Directora-Geral

Xxxxxx
(Director Geral)

TESTEMUNHA:

.....
(Chefe do Departamento de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

1.Entidade Contratante Alínea a), nº1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Médicos b) Endereço: Av. De Moçambique, Nr. 847, c) Função do Representante Autorizado: Directora-Geral da CMAM, IP
2.Contratada Alínea a), nº1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3.Objecto do Contrato Alínea b), nº1, artigo 115	3.1. Objecto: Aquisição de 55.534 Kits APS 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4.Destino Final dos Bens	4.1. Vide escopo do fornecimento.
5.Responsabilidade pelo Transporte	5.1. A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. 5.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: DDP 2020 5.3. Para os produtos sujeitos ao pagamento de IVA e direitos aduaneiros na importação, os mesmos serão suportados pela Entidade Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada cargo do fornecedor: a) Seguro e transporte até ao destino final indicado; b) Armazenagem e movimentação interna de mercadorias; c) Outros custos internos e outras formalidades aduaneiras; d) O desembaraço aduaneiro de mercadorias, incluindo o pagamento dos agentes de transporte, despachantes, correios, etc., serviços de Despachante e outras taxas; e) Outras obrigações fiscais. 5.4. Para beneficiar da Saida Antecipada, nos termos do incoterm acima referido, a Contratada deve submeter os documentos de importação (Factura, lista de embalagem e documento de transporte) em nome ou consignados a CMAM, IP. 5.5. Para efeitos de autorização de Saída Antecipada pela Direcção Geral da Alfandegas, a Contratada deve proceder a solicitação a CMAM, IP. da Carta de Pertença, 30 dias antes da chegada da mercadoria no país, devendo juntar a Factura Proforma ou Comercial correspondente ao respectivo embarque.
6. Seguro	6.1. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. 6.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: Não Aplicável

7. Garantia Definitiva - Alínea d), nº1, artigo 115 Artigo 106	7.1. O valor da Garantia Definitiva é de 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato.
8. Correção de Defeitos Artigo 132	8.1. O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 20 (vinte) dias.
9. Garantia Técnica Alínea d), nº1, artigo 115	9.1. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de: Não aplicável
10. Peças de Reposição Alínea c), nº4, artigo 40	10.1. A exigência de Peças de Reposição: Não aplicável 10.2. Se a exigência de Peças de Reposição for requerida: Não aplicável
11. Incoterms	11.1 O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: Não Aplicável 11.2. A edição corrente dos <i>Incoterms</i> , que deverá ser considerada para o presente contrato é: DDP INCOTERMS Edição 2020
12. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão - Alínea r), nº2, artigo 49 - Alínea c), nº1, artigo 115 - Artigo 120	12.1. Prazo de fornecimento de bens: De acordo com o cronograma de entrega 12.2. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens no dia: ___/___/20___ [indicar a data] 12.3. Data de Conclusão Prevista: ___/___/20___ [indicar a data]:
13. Cronograma de Entrega - Alínea h), nº4, artigo 40 - Alínea j), nº1, artigo 115	13.1. A Contratada deverá fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta. 13.2. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: DDP INCOTERMS EDIÇÃO 2020
14. Embarque e Documentação	14.1. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: 14.1.1. Para os Bens fornecidos do exterior (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e um (1) cópia do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (iv) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem. 14.1.2. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.

	14.2. Para Bens Produzidos em Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. 14.2.1. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
15. Suspensão pela Entidade Contratante Alínea c), artigo 119	15.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada. 15.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.
16. Preço do Contrato Artigo 114	16.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 16.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
17. Cabimento Orçamental Artigo 11	17.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Linhas orçamentais: 4-HPMT; Fonte: 134FGR08-FSS
18. Pagamento - Alínea e), nº1, artigo 115 - Artigo 122	18.1. A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos bens. 18.2. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora. 18.3. Pagamento parciais são aceites.
19. Moeda Artigo 116	19.1. O pagamento será efectuado em Meticais para concorrentes Nacionais e Dólar Americano para estrangeiros 19.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Da Data da Emissão da Factura Comercial
20. Adiantamento - Alínea e), artigo 104 - Artigo 107	20.1. indicar a alternativa aplicável 20.1.1 Opção com adiantamento: A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% (Vinte por Cento) do valor do Contrato.

	Para o pagamento antecipado será exigida ao contratado como condição de aceitação, uma garantia de igual valor a ser pago pela contratante nas formas previstas no artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, deverá ser sujeita a confirmação junta da entidade emissora.
21. Embalagens	21.1. A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: Destinatário - Ministério da Saúde - Indicar o ponto de entrega DDP Rotulagem - Número do Concurso - Número do Contrato - Nome do Produto em genérico e dosagem - (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos) - Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos - Número do lote) - Condições de armazenamento recomendadas (Em Português) - Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA) - Nome e endereço do fabricante (local) - Impressão: "USO EXCLUSIVO DO MISAU" (<u>Em Português</u>) no rótulo do produto e na caixa. - Nome do Titular de AIM em Moçambique(apenas se já tiver um número de registo); - Numero de registo (apenas se já tiver um número de registo)
22. Reajustamento • Artigo 118	22.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses.
23 Garantia Definitiva • Artigo 103	23.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (Cinco por cento) valor do Contrato.
24 Representantes Autorizados • Artigo 171	24.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. - O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. - A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
25. Meio Ambiente • Alínea n), nº4, artigo 40	25.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique.
26.Causas de Cessação • Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessará: - Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; - Por mútuo acordo entre as partes; e - Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.

	26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade Contratante • N°1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: - Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; - Atraso por período superior a 60 (sessenta) dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento; - Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; - Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; - Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; - Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; - Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e - Acumulação, pela Contratada, de multas até: 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada • N° 2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos: - Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; - Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
29 Consequências da Rescisão Contratual • Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de: - Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; - Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
30. Sanções por Atraso • Alínea g), n°1, artigo 115 • Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 0.20% (zero vírgula vinte por cento) do Preço Contratual pelo atraso no fornecimento de Bens; 30.1.1 O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

	30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0,10% do valor em atraso
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Nº1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: - Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; - Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; - Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% do valor do contrato pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
32. Modificação e Apostilas/Adendas Artigo 124	32.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 32.2. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 32.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Prorrogação do Prazo - Artigo 131 - Artigo 124	33.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 33.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 33.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
34. Práticas anti-éticas - Artigo 282 - Artigo 283 - Artigo 284	34.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 34.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 34.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 34.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
35. Litígios e Foro - Alínea h), nº1, artigo 115 - Nº2, artigo 115	35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo. 35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria.

	35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto. 35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de:, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 3.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora:
36. Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	36.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 36.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
37. Notificação • Artigo 37	37.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte: Ministério da Saúde ▪ Endereço da Entidade Contratante: Av. De Moçambique, Nr 847 ▪ Representante Autorizado: Directora-Geral da CMAM, IP Maputo - Moçambique ▪ Endereço da Contratada Nome: _____ [indicar o nome da pessoa] Nome: _____ [indicar o nome do sector] Endereço: _____ [indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável] Província: _____ [indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável] Telefone: _____ [indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província] Fax número: _____ [indicar número do fax incluindo código do país e da Província] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [indicar o endereço e-mail, se houver]

III.2. Formulários de Garantias (Não Aplicável)

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de _____ *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹²]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹³]*

¹² Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹³ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/20____, a executar _____ [*indicar o nome do Contrato e breve descrição dos Bens a fornecer*]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*indicar o valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*indicar valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20____ incluindo a data de emissão do Auto de Recepção de Bens e Serviços.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____



REPUBLIC OF MOZAMBIQUE
MINISTRY OF HEALTH
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP (CMAM IP)
(CENTRAL MEDICAL STORES)

SUPPLY TENDER DOCUMENT

Public Tender No. 58A001241/CP/12/FG-KIT APS's/25
Supply of Medicine Kits for Community Health Workers (CHW)

MINISTRY OF HEALTH
Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP (CMAM, IP)
Av. de Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto
Maputo – Mozambique

Background

4. This Tender Document has been prepared in accordance with the Public Procurement Regulation, as approved by Decree No. 79/2022 of 30 December. Its purpose is to support Procuring Entities in conducting tenders for the procurement of goods.
5. In accordance with paragraph 4 of Article 49 of the Regulation, as approved by Decree No. 79/2022 of 30 December, the use of this Tender Document template is mandatory.
6. The Tender Document Template for the Supply of Goods comprises the following sections:

Section	Discription	Page
I	Tender Programme	3
II	Specifications Dossier	14
	1. Technical Specifications	14
	2. Bid Forms	16
	3. Procurement Scope	27
III	Contract Template	31
	1. Contract Conditions	33
	2. Guarantee Forms	41

Section - I. Tender Programme

When completing the relevant details for the tender, the Procuring Entity shall indicate “N/A” (Not Applicable) in any clauses deemed non-essential to the tender process. This requirement ensures the standardisation of the Tender Document and contributes to a precise, sufficient and clear definition of the procurement scope, thereby facilitating the effective preparation of bids and supporting documentation for qualification.

1. Contracting Authority - Article 3 - Subparagraph ff), Glossary	1.2. Name of Contracting Authority: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP (CMAM,IP)
2. Tender Identification Subparagraph a), No.2, Article 49	2.1. 58A001241/CP/12/FG-KIT APS/25
3. Purpose of the Tender Subparagraph b), No.2, Article 49	6.1. Purpose: Procurement of 54,535 CHW Kits 3.2. It is mandatory to define the technical specifications of the goods in accordance with the Goods and Services Catalogue (CBS). 3.3. The tender shall be conducted as a Single Batch .
4. Estimated Contract Price Subparagraph c), No.2, Article 49	4.1 Estimated amount: MZN327,408,173.28 (Three hundred and twenty-seven million, four hundred and eight thousand, one hundred and seventy-three Meticaís and twenty-eight cents).
5. Procurement Method - Article 46 - Article 67 - Article 71 - Article 76	5.1. Method: Public Tender
6. Clarifications on Tender Documents - Subparagraph e), No.2, Article 49 - Article 51	6.1. Clarification request period: 23 July to 13 August 2025 6.2. Response period: 14 August to 03 September 2025 6.3. Contact details for clarification requests: e) Name: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. f) Address: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Mozambique g) Province/City: Cidade de Maputo h) Email: procura@cmam.gov.mz ; abcanda@gmail.com ; esambo132@gmail.com

7. Eligible Bidders • No. 5, article 30 • Article 31	7.1 Foreign bidders are eligible to participate. 7.2 Where foreign bidders are ineligible, the application of a Preference Margin is mandatory.
8. Eligibility Documents • Article 24 • Article 25 • Article 26 • Article 27 • Article 32 • Article 31 • Article 33	8.1. National bidders shall submit a valid Registration Certificate from the Unified Registry of Suppliers, Suppliers, and Service Providers, in line with the procurement purpose, as required under Article 43 of this Regulation. 8.2. Foreign bidders shall submit equivalent documentation required for national bidders and prove their legal, financial, technical qualifications, tax compliance in their country of origin, and absence of bankruptcy or insolvency proceedings or submit an equivalent legal declaration. 8.3. The following additional documents are required: d) Operating licence issued by the Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos - ANARME, IP (National Medicines Regulatory Authority) for national bidders, or by the respective authority in the bidder's country for foreign applicants; e) Evidence of contracts for the supply of medicines and health products in the past three years totalling at least MZN650,000,000.00 (or equivalent in convertible currency), with at least 80% executed prior to the Bid submission deadline. Supporting documents may include delivery notes, invoices, etc.; f) Share capital or net equity not less than MZN6,000,000.00 or equivalent in convertible currency in the most recent fiscal year 8.4. In the case of a consortium, each member shall submit the Unified Registry document along with a consortium agreement or draft plus a declaration of commitment to form the consortium if awarded the contract. 8.5. Minimum billing or capital/net worth requirements may be met through the combined figures of consortium members. 8.6. Technical qualification may be demonstrated by any member or through combined capabilities. 8.7. After awarding, the Contracting Authority shall request the winning bidder to declare actual beneficiaries, where contract price equals or exceeds MZN60,000,000.00.

	8.8 Prior to contract signing, the winning bidder shall submit: (i) Valid tax clearance issued by the Tax Authority; (ii) Statement from the Social Security Institute (INSS); and (iii) Declaration from the Judicial Court confirming no insolvency or concordata.
9. Subcontracting • No. 1, Article 126	9.1. Subcontracting is permitted, provided that the prospective subcontractor submits the required qualification documents during the contract formation phase and meets the necessary contracting eligibility criteria.
10. Technical Bid • Subparagraph w), No. 2, Article 49	10.1. Bidders shall submit a Technical Bid with the following information: <u>10.2. Registered Medicines and Medical Products</u> ii) Registration Certificate for each item issued by ANARME, IP ¹⁴ <u>10.3. Unregistered Medicines</u> vi) Manufacturer’s authorisation listing medicines; vii) Commitment to submit a Registration Dossier to ANARME, IP within 90 days of award notification; viii) Proof of Good Manufacturing Practices (GMP) certification by ANARME, IP or recognised body per ANARME Directive No. 05/GPCA/2024; ¹⁵ ix) Certificate of Analysis (CoA); and x) Certificate of Pharmaceutical Product (CoPP) <u>10.4. Medical and In-Vitro Diagnostic Devices</u> vi) Manufacturer’s authorisation listing the products; vii) Commitment to submit Registration Dossier within 90 days of award notification (see instructions to bidders on page 16); viii) Document proving the manufacturer's certification to ISO 13485:2016 or equivalent; and ix) Certificate of Product Conformity. Other required details: ix) Sample APS Kit, according to delivery agreement; x) Delivery Schedule; xi) Declaration attesting to suitable and available facilities/equipment for contract performance, with verification details; and

¹⁴ <https://anarme.gov.mz/autorizacao-de-entrada-no-mercado-aim/>

¹⁵ <http://Anarme.gov.mz/circulares/> , “Directive for the Endorsement of International Regulatory Guidelines”

	xii) List and qualifications of key technical staff assigned to the services.
11. Bid Submission - Article 53 - No. 2, article 54 - Article 55 - No. 3, article 56	11.1. Bids shall be duly signed and stamped, and submitted in a single opaque envelope that is properly closed, sealed, or otherwise secured. A minimum of TWO COPIES is required. The exterior of the envelope shall clearly display the full identification of the Bidder, the procurement subject, and the tender number, with each copy distinctly labelled “ORIGINAL” and “COPY”. Bids shall also be provided in electronic format (PDF), saved onto a flash drive or disc, and submitted together with both the “original” and “copy” paper documents. 11.2. Improperly sealed or unmarked envelopes are the bidder’s responsibility. 11.3 Late Bids, as per notice and tender documents, shall not be accepted. 11.4 All costs incurred in preparing and submitting the Bid, including translation to Portuguese, shall be borne by the bidder. 11.5 The jury shall not open Bids received after the specified deadline.
12. Bid Pricing Subparagraph h), No. 2, article 49	12.1. Prices shall reflect 100% of items specified in the Batch 12.2. Bidders should consider possible quantity adjustments by more (increases) or less (decreases) up to 10% by the Contracting Authority.
13. Site Visit for Delivery Subparagraph w), No. 2, article 49	13.1. Site Visit – Not Applicable 13.2. Bidders shall assess the delivery site and surrounding area to gather necessary information for Bid development and contract execution.
14. Currency Subparagraph j), No. 2, article 49	14.1. Bids shall be priced in US Dollars. 14.2. If priced in Metical, the exchange rate used should be from 10 days prior to the submission deadline. 14.3. Conversion to Dollars shall be based on: ☐ Exchange rate date: 10 days before Bid deadline ☐ Source: Bank of Mozambique
15. Manufacturer Authorisation	15.1.1 Manufacturer authorisation is required
16. Language of Bid Article 5	16.1. All documents and correspondence shall be in written Portuguese . Any translated versions are secondary.

	16.2. Bids in another language are allowed, but Portuguese prevails. English is permissible. 16.3. Bidders shall provide an email address for correspondence.
17. Deadline and Submission Location Subparagraph k), No. 2, article 49	17.1. Bids, along with the sample (refer to the instructions for bidders on page 15), shall be submitted to the Procuring Entity by the date, time, and address indicated below: g) Date: 23/09/2025 h) Time: 10:00am i) Name: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. j) Address: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Mozambique k) Province/City: Maputo City l) E-mail: procura@cmam.gov.mz
18. Deadline and Venue for Bid Opening - Subparagraph k), No. 2, article 49 - Article 56	18.1. Bids shall be opened by the Jury in a public session and in the presence of previously registered interested parties: g) Date: 23/09/2025 h) Time: 10:15 am i) Name: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. j) Address: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Mozambique k) Province/City: Maputo City l) E-mail: procura@cmam.gov.mz
19. Bid Validity Period - Subparagraph l), No.2, article 49 - Article 55	19.1. Bids shall be valid for: 120 days from the date of Bid opening. 19.2. Any Bid with a validity period shorter than that stipulated shall be disqualified by the Contracting Authority. 19.3. In exceptional circumstances, prior to the expiry of the Bid validity period, the Contracting Authority may request Bidders in writing to extend their validity, which shall not exceed one hundred and twenty (120) days from the Bid opening date. 19.3.1. If the request for extension of the Bid validity period occurs before the deadline set for Bid submission, it shall be disseminated in the same manner as the original text.
20. Variant Bids Subparagraph m), No. 2, article 49	20.1. Variant Bids 20.1.1. Variant Bids SHALL NOT be accepted. 20.1.2. A Bidder may submit a variant Bid if they have also submitted a base Bid. The Contracting Authority shall only accept a variant Bid that has been submitted by the Bidder whose base Bid has been deemed the best Bid, in accordance with the established criteria. Not Applicable

21. Price adjustment • Subparagraph t), No. 2, article 49 • Article 118	21.1. When preparing the Bid, the bidder shall consider that the contract includes the entirety of the works based on the proposed price. 21.2. Prices shall not be subject to adjustment during the execution of the contract, except in cases of: 21.3. The Supplier may request a revision of the Contract price if there is a change in fiscal obligations, provided that such a change occurred between twenty-eight (28) days after the Bid submission date in the tender procedure and the date of issuance of the Acceptance Certificate. The revision shall correspond to the variation in the amount of fiscal obligations to be paid by the supplier.
22. Sanitation • Subparagraph d), No.1 article 18 • No. 3, article 58 • Article 59	22.1. The Contracting Authority may conduct due diligence and request clarification from Bidders in case of: a) Defects in samples required in the Tender Document; and b) Doubts regarding qualification documents and Bids. 22.2. No modification to prices or the Bid is permitted, except for the correction of arithmetic errors detected during evaluation. 22.3. If the Jury finds the existence of arithmetic errors in one (1) or more non-disqualified Bids, it shall proceed with their correction in accordance with the provisions of the Tender Documents and shall notify the bidders of the errors and omissions detected. 22.4. The Jury, whenever necessary, may visit the Bidders' premises to verify their capacity, according to the following elements: Not Applicable
23. Guarantees • Subparagraph n), No.2, article 49 • Article 104 • Article 105 • Article 106 • Article 107 • Article 108	23.1. A Bid Guarantee is required in the amount of: MZN3,000,000.00 (Three million Meticaís) or an equivalent amount in USD, considering the Bank of Mozambique's exchange rate valid ten (10) days before the foreseen date for Bid submission. 23.1.1. Alternatively, the bidder may submit a guarantee declaration acknowledged by the Notary Public, applicable in accordance with the Model approved by Ministerial Order No. 5/2024 of 4 January 2024. 23.1.2. The validity period of the Bid Guarantee is: 150 days. 23.2. Amount of the Performance Guarantee: 5% (Five percent) of the contract price. 23.2.1. The validity period of the Performance Guarantee is: 12 Months. 23.3. For deposit or bank transfer purposes, the reference is: CMAM MISAU POOLING F Bank: Millennium Bim

	Account No.: MZM 54620507 or NIB (Bank Identification Number): 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Branch: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Mozambique 23.4. The amount of the Advance Payment Guarantee shall be equal to the amount to be paid by the Contracting Authority to the Supplier, not exceeding 20% (Twenty Percent). 23.5. In addition to METICAL, the presentation of guarantees in other easily convertible currencies is permitted. 23.6. The bidder may present guarantees in any of the forms provided in the Regulation, namely Bank Guarantee, proof of deposit or bank transfer, Certified Cheque, Public Debt Instrument, and Surety Bond..
24. Advance payment Article 107	24.1. The maximum percentage of advance payment permitted is 20% (twenty percent)
25. Evaluation and Decision on the Bids Article 58	25.1. Bidders shall quote prices for each item. 25.2. The evaluation shall be conducted by: Single Batch.
26. Evaluation Criterion and Decision on the Bids Article 38	26.1. The Evaluation Criterion is: Lowest Evaluated Price.
27. Lowest Evaluated Price Criterion - Article 39 - Article 41 - Subparagraph o), No.2, article 49	27.1. If the adopted criterion is the Lowest Evaluated Price, the evaluation shall consider the technical specifications and qualification requirements, as follows: Registered Medicines i) Quantity, packaging size, and dosage offered per medicine; ii) Medicine Registration with ANARME, IP, as well as the conformity between the medicine registration holder stated on the Registration Certificate and the one indicated in the Bidder's Bid. 27.2 Medicines with fewer than 3 registered bidders for the same formulation i) Conformity between the Manufacturer's Authorisation and the manufacturer indicated in the bidder's Bid; ii) Submission of a commitment declaration for the submission of the Registration Dossier for the medicines composing the KIT to ANARME, within 90 days from the date of notification of award iii) Document proving the Manufacturer's Good Manufacturing Practices (GMP) certification by ANARME, IP or by entities

	recognised by them, in accordance with "ANARME, IP Directive No. 05/GPCA/2024”¹⁶; iv) Acceptable Certificate of Analysis (COA), indicating the batch number, manufacturer (location), quality (specification), conformity results, shelf life, and signature/approval by the responsible Quality Committee (QC); v) Certificate of Pharmaceutical Product (CoPP) issued in conformity with WHO standards (with a valid date), indicating authorisation for circulation of the medicine in the country of origin and specific for Mozambique; vi) Conformity of product quality to USP, BP, PH-EUR, PH.Int, or other standards recognised by ANARME, IP¹⁷; vii) Conformity of the submitted sample with the desired quality and specifications, as well as the expiry date indication on the label • Medical and In-Vitro Diagnostic Devices v) Conformity between the Manufacturer's Authorisation and the manufacturer indicated in the bidder's Bid; vi) Evidence of conformity between the manufacturer's authorisation and their certification under ISO 13485:2016, or an equivalent internationally recognised standard. vii) Valid Product Conformity Certificate. viii) Compliance of the submitted sample with the required quality and specifications, including clear labelling of the expiry date. 27.3 Bidders who fail to meet the above requirements shall be disqualified from the tender process. 27.4 The contract shall be awarded to the bidder offering the lowest evaluated price, provided the Bid meets all mandatory requirements and has not been disqualified. 27.5 Where evaluation based on the Lowest Evaluated Price considers payment terms, the following financial factors shall apply: Not Applicable. 27.6 In the event of a tie between two or more Bids, the final ranking shall be determined in a public session.
28. Combined Evaluation Criteria - Article 40 - Article 41	28.1. If the Combined Criterion is adopted, alongside the required qualification and technical specification compliance, the evaluation shall also consider the technical and financial weighting factors outlined below: Not Applicable
29. Preference margin Article 30	Preference Margin

¹⁶ <http://Anarme.gov.mz/circulares/> , “Directive for the Endorsement of International Regulatory Guidelines”

¹⁷ Resolução 1 e 2-2023 Número de Farmacopeias adoptadas pelo país e Directriz de Boas Práticas de revisão <https://anarme.gov.mz/download/resolucao-1-e-2-2023-numero-de-farmacopeias-adoptadas-pelo-pais-e-directriz-de-boas-praticas-de-revisao>

	29.1. 29.1. It is mandatory to apply the preference margin to national bidders as follows: i) Twenty percent (20%) of the contract price, excluding tax, for goods produced within the country; and ii) For the purposes of the preceding sub-paragraph, it is essential to present the producer's declaration form as proof of incorporation of national factors, the amount of which shall correspond to at least thirty-five percent (35%) of the ex-factory price of the finished product, or to hold a valid "Orgulho Moçambicano. Made in Mozambique" seal certificate.
30. Cancellation and invalidation • Subparagraph p), No.2, article 49 • Article 63 • Article 64	30.1 The Contracting Authority reserves the right, without incurring any liability towards the Bidders, to:) cancel the tender in the following cases: lack of interest in contracting and budget revision; and i) invalidate the tender in cases of irregularities occurring in the process that violate the Regulation.
31. Applicable Penalties • Subparagraph p), No.2, article 49 • Article 23 • Article 284	31.1. Bidders who, by themselves or through others, induce or contribute to acts that violate the Tender Documents in accordance with the Regulations are subject to administrative proceedings. 31.2. A bidder who unjustifiably refuses to enter into the contract shall forfeit the Provisional Guarantee, in addition to other administrative measures if they are in breach of another contract with the Contracting Authority. 31.3. Employees or agents of the Contracting Authority who violate or fail to observe public procurement procedures are subject to disciplinary proceedings. 31.4. The Contracting Authority that cancels or invalidates the tender for reasons not provided for in the Tender Documents is subject to a fine equivalent to: N/A
32. Deadline for delivery of goods • Subparagraph r), No.2, article 49	32.1. The terms and deadline for delivery of goods are: see the deadlines specified in the Delivery Schedule. 32.2. The deadline referred to in the preceding paragraph begins on: the date of notification of the commencement of contract execution to the Supplier.
33. Ethics and Anti-corruption • Article 282 • Article 283 • Article 284	33.1. The Parties shall observe the highest ethical standards during the contracting and execution of the contract, in accordance with the provisions of the Regulations and applicable legislation. 33.2. The Contracting Authority and the Bidder undertake not to offer, directly or indirectly, advantages to third parties, nor to solicit, promise, or accept, for their own benefit or that of others, offers with the purpose of obtaining a favourable judgment on the services to be rendered.

	33.3. In the event of unethical practices, the Bidder shall be declared ineligible to participate in procurement procedures, in accordance with the Regulations.
34. Complaints Article 278	34.1. The bidder may submit a complaint within 5 (five) working days from the date of notification without payment of any fee. 34.2. Relevant Authority is: CMAM, IP Director-General
35. Administrative Appeal - Article 279 - Article 280	35.1. The bidder may submit a Administrative Appeal within three (3) days after notification of the decision on the complaint, upon presentation of a guarantee as security in the amount of: MZN62,700.00 (Sixty-two thousand, seven hundred meticaís), to be deposited into the account: CMAM MISAU POOLING F Bank: Millennium Bim Account No.: MZM 54620507 or NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Branch: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Mozambique 35.2. Relevant Authority: Minister of Health
36. Contentious-administrative Appeal Article 281	36.1. From the decision rendered in a Administrative Appeal, the Bidder may submit a Contentious-administrative Appeal to the Administrative Tribunal, in accordance with specific legislation.

Section - II. Specifications Dossier

1. The Contracting Authority is responsible for specifying the technical requirements of the procurement purpose, including all relevant supporting information. For this purpose, it shall utilise the Goods and Services Catalogue (GSC), accessible via the Public Procurement Portal at www.ufsa.gov.mz.
2. Where applicable, the Contracting Authority may request the Functional Unit for Supervision of Acquisitions (UFSA) to create a new Standard or Item for inclusion in the GSC.
3. **Technical Specifications** refer to the set of mandatory requirements outlined in the Terms of Reference, which define the essential characteristics of the goods to be procured.
4. A **Descriptive Standard** comprises the core attributes used to classify and define goods items.
5. An **Item** denotes the specific amounts and characteristics associated with a given Goods Standard.

Section - II.1. Technical Specifications:

I. Technical Specifications for CHW Kits

Product Type	#	Product Description	CHW Kits
CHW Kit	1	Transparent adhesive tape (Micropore) BP; 2.5 cm x 5 m; Roll	3
	2	Absorbent cotton wool, sterile, 500 g roll	1
	3	Amoxicillin 500 mg capsules	60
	4	Amoxicillin 125mg dispersible tablet; Tablets	60
	5	Amoxicillin 250mg dispersible tablet; Tablets	60
	6	Disposable plastic apron, with 2 back ties on each side for fastening	1
	7	5 L incinerator box	1
	8	Chlorhexidine; 7.1% 20g; Gel	2
	9	Sterilised compress (10 cm×10 m)	3
	10	Plastic envelopes for packaging tablets (100x100x0.025mm) - box with 250 units	2
	11	Umbilical cord ligation threads/Nastro thread 8mmx100m roll. 100% cotton.	2
	12	Benzyl Benzoate 25%, 100ml lotion	5
	13	Iodopovidone 10%/BOT-200ml	1
	14	Scalpel Blade no. 11	2
	15	Gauze Bandage; 10cm×10m; Roll	6
	16	Thick bandage for burns (10 cm×10 cm)	4
	17	Disposable Medium Size Examination Gloves (pair) Non-sterile; Size: small; Shape: anatomical; Material: 100% natural latex; Lubrication: bio-absorbable powder, low protein content; homogeneous texture, high tactile sensitivity, good elasticity and tensile strength, ambidextrous, minimum length of 25 cm, low protein content, disposable. Presentation: Box of 1x100	200
	18	Mebendazole 500 mg tablets	100
	19	Paracetamol 100mg dispersible tablets	500
	20	Paracetamol 250mg dispersible tablets	500
	21	Paracetamol 500 mg Tablets	1,000
	22	Male condoms	288
	23	Long Bar Soap 500g	2
	24	Ferrous Sulphate 60 mg + Folic Acid 400 mcg tablets	500
	25	Ferrous Sulphate 90 mg + Folic Acid 1 mg tablets	500
	26	Oral Rehydration Salts; 2.6g+1.5g+2.9g+13.5g; Powder (Low osmolarity)	200
	27	Oral Rehydration Salts + Zinc Sulphate Sachets; 20.5g + 20mg; Sachets	16
	28	Tetracycline 1% 5g tubes ophthalmic ointment	25
	29	Vitamin A - Retinol 200,000IU soft gel capsules	100

	30	Surgical Mask 3 layers with strap Non-woven fabric (TNT) material; With at least three layers, an inner layer, an outer layer and obligatorily a filter element; The outer layer and the filter element shall be resistant to the penetration of airborne fluids (fluid repellence); Nasal clip made of malleable material that allows proper adjustment to the contour of the nose and cheeks; Particle filtration efficiency (PFE) > 98%; Bacterial filtration efficiency (BFE) > 95%.	50
--	----	---	----

Instructions for Bidders: Samples

A sample IS required (Clause 17.1) and shall be submitted as follows: 1 sample of the complete KIT, as it would be supplied if awarded;

The sample shall be submitted at the same time as the technical and financial Bid. For the purpose of importing the CHW KIT sample: companies interested in participating in the tender are also responsible for requesting approval of the Inspection Report on Imported Pharmaceutical Specialties (BIEF) from ANARME, IP. The BIEF is requested for participation in the tender, with the proforma invoice and CDE attached. The BIEF approval period varies between 3 to 5 working days. To streamline and avoid delays in BIEF approval, CMAM, IP shall submit a note to ANARME informing them about the sample requirement in the tender, requesting urgency in processing the BIEFs submitted by the bidders.

Instructions for Bidders: AIM

In accordance with **Clause 10**, the medicines and Medical Devices that comprise the issued Kit shall obtain the **Registration Certificate** issued by ANARME, IP.¹⁸

The bidder shall present in their Bid a “Declaration of commitment to submit the Registration Dossier to ANARME, IP for the medicines comprising the KIT, **within 90 days** from the date of notification of award”. The presentation of this declaration is a condition for the acceptability of Bids, failing which they shall be disqualified.

- **When preparing the financial Bid, the bidder shall take into account that the Contracting Authority may adjust the quantity by more (increases) or less (decreases) up to 10%.**

II. Presentation of the CHW Kit

Kit Component	All medicines listed in the product list, with the correct specifications, pack size, and required quantity.
Product arrangement in the KIT (Box)	Products shall be arranged to facilitate handling within the box.
	• The box shall have sufficient robustness and resistance to support the weight corresponding to a stack of up to 150CM;

¹⁸ <https://anarme.gov.mz/autorizacao-de-entrada-no-mercado-aim/>
<https://anarme.gov.mz/decretos/> Decree No. 19/2023: Approves the Regulation for the Marketing Authorisation of Health Products, Herbal and Homeopathic Medicines.

KIT Characteristics (Box)	• The box shall be made of waterproof quality cardboard (product protection in case of rain), as well as present easy handling conditions; • Pack list with enumeration of batch and expiry date for each product. • The box shall include information on the Kit type (CHW), its dimensions, and be labelled with the information indicated in Point 13 below
Criteria for locating the medicine by batch in each KIT	The awarded bidder shall include a list of the product batches contained in each of the KITs, by delivery location, to allow quick identification or location of the product batch in cases of pharmacovigilance process emergencies.

III. Product Additional Technical Requirements

1. All Pharmaceutical Formulations

- A. Particular attention shall be paid to maintaining appropriate hygiene standards during the preparation and dispensing of pharmaceutical formulations. The principles of Good Manufacturing Practice (GMP) for pharmaceutical products shall be strictly observed.
- B. It is mandatory to provide a valid GMP certificate for each manufacturing site, demonstrating compliance with WHO GMP standards or other equivalent systems (including supplementary protocols), and not merely issued using the WHO certificate ‘template’.

v) The GMP certificate shall be specific to the site and issued within the last two (2) years by the ANARME, IP inspection authority or by entities officially recognised by ANARME, in line with *ANARME, IP Directive No. 05/GPCA/2024*.

- C. Product labels shall state “manufactured in” followed by the actual manufacturing site. Contract manufacturing arrangements (“manufactured for”) are not permitted under any circumstances.
- D. The certificate, or letter where applicable, shall specify the nature of operations conducted, types of products handled, pharmaceutical forms manufactured, and the conclusions of the most recent inspection (standardised format per *TRS908/WHO_TRS_908-Annex 5.pdf*).
- E. Pharmaceutical formulations containing beta-lactams, cephalosporins, cytotoxic substances, hormones, rifampicin or iron compounds shall be manufactured in dedicated facilities to prevent cross-contamination.
- F. The Certificate of Pharmaceutical Product (CoPP), issued in the WHO format by the relevant authority in the exporting country, shall confirm authorisation for export to Mozambique. The CoPP shall include:
 - a. Confirmation of whether the product is legally marketed in the country of origin, and if not, the reasons for this.
 - b. Indication of whether the supplier undertakes production of pharmaceutical forms, packaging and/or labelling, or whether these activities are outsourced to an independent company.
 - c. Confirmation that the manufacturing site has been inspected, including the frequency of inspections.
 - d. Whether the certificate is provisional and pending technical review.

- e. Whether the certifying authority is satisfied with all aspects of product manufacture performed by other parties.

2. Specific Precautions

- A. For oral solid dosage forms, product stability shall be appropriate for climatic zone IV for the following active substances: acetylsalicylic acid; amoxicillin tablets and capsules; amoxicillin–clavulanic acid combinations; ampicillin formulations; paracetamol; rifampicin combinations; diltiazem; penicillin V; tetracycline; and retinol.
- B. Fixed-dose combinations are susceptible to degradation due to interactions between active ingredients and impurities. These shall be well-formulated (including packaging) and thoroughly validated.
- C. For oral solutions: paracetamol should preferably be provided in suspension form.
- D. For inhalation products: ipratropium.
- E. For injectable formulations: ergometrine, lidocaine, methylethergometrine, suxamethonium chloride (succinylcholine), and naloxone, as well as any formulation that requires storage below 8 °C.
- F. Known bioavailability and therapeutic equivalence challenges in generic medicines apply to the following substances: aminophylline, ampicillin, carbamazepine, chloramphenicol, chloroquine, chlorpromazine, digitoxin, digoxin, dihydroergotamine, ergotamine, erythromycin, conjugated and esterified oestrogens, furosemide, glibenclamide, glyceryl trinitrate, griseofulvin, hydrochlorothiazide, ferrous sulphate, isosorbide dinitrate, levodopa, L-thyroxine, methotrexate, methyl dopa, nitrofurantoin, phenytoin, prednisolone, prednisone, quinidine, rifampicin, spironolactone, theophylline, and warfarin.
- G. For paediatric liquid formulations for oral use: risks associated with contamination, adulteration, and excipient mixing—particularly glycerol and propylene glycol—shall be mitigated. These glycols should be tested to confirm the absence or trace levels of diethylene glycol.

Note 1: Specifications of active ingredients, stability study reports, bioequivalence study results, and in-vitro dissolution profiles may be requested for specific products—unless the product is covered by a valid registration in Mozambique or **an equivalent authorisation**.

Note 2: As the manufacturer of a marketed medicine, it is your responsibility to ensure that the final dosage form—whether coated/uncoated, modified-release, dispersible, effervescent tablets, solutions, syrups, dry powders for suspension, liquid injectables, sterile powders for reconstitution, lyophilised products, etc.—complies with at least one recognised pharmacopoeial monograph (e.g., USP, BP, Ph. Eur). The manufacturer and bidder shall guarantee the efficacy and shelf-life stability of the formulation being offered at the specified unit price within this tender.

3. Active Ingredients

- A. The consistent and controlled quality of ingredients and primary packaging materials is a significant determinant of the quality of the finished product in terms of content, purity, and microbial load (safety). Density and particle size, residual water content, polymorphism, etc., can directly affect product characteristics and treatment efficacy. For example, the unusual smell of erythromycin tablets, most likely produced with an impure (contaminated) substance, a powder that reconstitutes with difficulty is poorly formulated and probably made with cheaper quality material, the failure in the dissolution of a batch of tablets may indicate a change in the source and specification of the active ingredient. Obviously, CMAM expects its suppliers to detect these issues and prevent them from being released for distribution.

- B. Active substances shall follow a recognised international pharmacopoeia or equivalent certification (e.g., WHO prequalification) and be consistent with the labelling of the finished product (e.g., USP or BP). Furthermore, the quality standard of all active ingredients shall be consistent with pharmacopoeial quality (or be of an equivalent standard, i.e., Ph. Eur).
- C. The manufacturer should only work with qualified suppliers for all active ingredients who have conducted stability studies for the active substance materials and who can provide, as a reference, the WHO PQ (<http://apps.who.int/prequal/>), the USFDA DMF link, or the Certificate of Suitability (CEP) link for the materials they supply to the manufacturer.
- D. Excipients shall be of an acceptable pharmacopoeial quality; reference is made to the general notice on excipients in the British Pharmacopoeia which states: when an excipient for which a pharmacopoeial monograph exists is used in the preparation of an official preparation, it shall conform to the said monograph. Any substance added in the preparation of an official preparation shall be innocuous, shall not negatively influence the therapeutic efficacy of the active ingredients, and shall not interfere with the performance of pharmacopoeial assays and tests. Special care shall be taken to ensure that such substances are free from harmful organisms.
- E. Manufacturers shall have a rigorous system to pre-qualify and monitor their raw material suppliers to ensure product quality consistency.

4. Product Stability and Shelf Life

The standard shelf life is 2 or 3 years (for parenterals) and 3 to 5 years (for oral solids). This information is supported by accelerated stability studies (at least 6 months) and real-time stability data at 30°C/75% RH (at least 12 months), in standard packaging. Reference documents that bidders should consult:

- http://apps.who.int/prequal/info_general/documents/stability/Stability_Requirements.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/documents/s19133en/s19133en.pdf> Appendix 2 Section 2
- http://www.who.int/medicines/publications/pharmprep/pdf_trs953.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/en/m/abstract/Js19133en/> (Mozambique climatic zones IVB)

Provide information that the preparation has proven stable in relation to other aspects. Deterioration due to microbial contamination can be inhibited by incorporating an antimicrobial preservative into the formula. In such circumstances, the label indicates the appropriate storage conditions, the date beyond which the product should not be used, and the identity and concentration of the antimicrobial preservative.

5. Recent Production and Maximum Shelf Life

- A. Products shall be of recent production, with a manufacturing time not exceeding 3 months, and the shelf life at the time of order delivery shall not be less than 75%.

6. Packaging (General)

- A. Principle: All pharmaceutical products shall be packaged in closed containers* that ensure stability and protect the medicine against deterioration or microbial contamination under normal handling, transport, or storage conditions. This includes primary packaging components and secondary packaging components, if the latter are intended to provide additional protection for the FPP.

- B. A statement of storage conditions (protect from light, store below 25 °C, etc.) should not be used to compensate for inadequate or poor-quality packaging; protective packaging should not be used to compensate for a product with quality below required standards.
- C. The packaging and its closure shall not physically or chemically interact with the substance in any way that could alter its quality. The following terms include general requirements for container permeability.
 - a. Hermetically sealed containers shall protect the contents from foreign matter, loss of substance, efflorescence, deliquescence, or evaporation under normal handling, transport, or storage conditions. If the container is intended to be opened multiple times, it shall be designed to be hermetically sealed each time it is reclosed.
 - b. Tightly closed containers shall protect the contents from foreign matter and loss of substance, and are impermeable to free air or any other gas under normal handling, transport, or storage conditions.
 - c. A tamper-evident container is a container that is equipped with a device that clearly reveals if it has been opened.

Note 1: As required by Good Manufacturing Practices (GMP), all packaging, including labelling, shall be carried out in a controlled environment, with special attention to the use of only approved packaging materials and the superimposition/overprint of batch information, minimising the risk of cross-contamination, and eliminating the risks of mix-ups or substitutions through the recording and reconciliation of quantities of all printed packaging materials and manufactured bulk product, used, destroyed, or returned to stock and the quantities of product obtained during the packaging activity.

Note 2: The choice of final product packaging, configuration, including the container closure system* (as appropriate), and product formulation (including excipients) shall be compatible with the product used for stability studies that are implemented to ensure the product's shelf life as presented in the tender.

7. Packaging (Pharmaceutical Forms)

A. Tablets/Capsules

- a. Bottles (Hospital packaging): HDPE containers with an inner bag, a desiccant, and a leaflet. The available space shall be filled with inert cushioning material to prevent physical pressure/mechanical shock during transport. The content is protected from moisture and oxygen by an aluminium seal and a tamper-evident screw cap.
- b. Blisters (for patient dispensing): Aluminium-coated PVC and PVDC blisters, typically containing 10 compatible units (material) with pharmacopoeial monographs (EP <31.11> and USP <661>), packed in a varying number of blisters in a secondary package, each with a leaflet.
- c. Sensitive products, where applicable, may require Alu/Aluminium strip packaging as per manufacturers' studies and product development.

B. Oral Powders:

- a. Each dose of a single-dose powder shall be enclosed in an individual container, e.g., a sachet, a packet, or a bottle. The integrity of the seal (sachets) shall protect the content from moisture. Multiple oral powder doses require the provision of a measuring device capable of delivering the prescribed quantity.

C. Dry powder for reconstitution ("suspension") and liquids for oral use (solutions, suspensions, and syrups).

- a. Airtight bottles with tamper-evident screw caps, and an appropriate measuring device for measuring the prescribed volume. Containers shall be made of a material that is sufficiently

transparent to allow visual inspection of the content (HDPE or glass). A suitable device is typically a spoon or a cup for 5 ml or multiple volumes, or an oral syringe for other volumes or, for oral drops, a suitable dropper.

8. Parenteral Formulations

- A. Containers shall be made of a material that is sufficiently transparent to allow visual inspection of the content. They shall be sterilised and not impair the quality of the preparation, and not allow diffusion of any kind into or through the container material, or produce foreign substances in the preparation during preparation, terminal sealing (where applicable), or during its shelf life.
- B. Closures for parenteral preparation containers shall be equipped with a firm seal to prevent the ingress of microorganisms and other contaminants, allowing withdrawal of part or all of the content without removal of the closure. They shall not be made of components that react with the content, nor shall they allow foreign substances to diffuse into the preparation. Plastic materials or elastomers of which the closure is composed shall be sufficiently firm and elastic to allow the passage of a needle with the least possible detachment of particles. Closures for multi-dose containers shall be inert, suitable for heat treatment, and sufficiently elastic to allow the puncture to seal when the needle is withdrawn and protect the content from atmospheric contamination. The tamper-evident container is equipped with a device that clearly reveals if it has been opened.
 - a. Small volume parenterals (SVP below 20 ml, for single use): Type 1 glass ampoules, self-breaking, dark glass for light-sensitive products, packed in trays of 10 with dividers. Ampoules may be blister-packed in packs of 5 or 10 units. Multi-dose vials (50, 100 cc): Type 1 glass vials, stoppered with rubber/aluminium for liquids (if containing preservatives), sterile dry powder and lyophilised powder; vials packed in cardboard boxes of max 50 vials with dividers (vials); light-resistant dark glass for light-sensitive products. Rubber stoppers, bromobutyl stoppers compatible with USP or EP or JP.
 - b. Pre-filled syringes: In blisters. c. PVC bags or PE bottles for IV fluids with infusion extension sets (ISO or CE Certification).

Note: For light-sensitive products, refer to Martindale (Drug Reference) and the 'ICRC Catalogue of Medical Emergency Items 2002'. The expression 'protected from light' means that the product should be stored in a container made of a material that sufficiently absorbs actinic light to protect the content from change induced by such light, or in a container enclosed in an outer cover that provides such protection, or stored in a place from which all such light is excluded.

9. Topical semi-solids (Dermatological preparations) are usually presented in the form of creams, gels, ointments, or pastes.

- A. The packaging material shall not negatively affect the quality of the preparation or allow diffusion of any kind into or through the container material to the preparation. The container shall be equipped with a closure system that minimises microbial contamination and with a device that reveals if the container has already been opened.
- B. Creams shall be in standard-sized, sealed plastic containers or aluminium tubes.
- C. Corticosteroid formulations for patient dispensing shall be in a tube no larger than a 20-gram tube.
- D. Ointments shall be in HDPE plastic containers with a maximum content of 800 grams.

10. Suppositories (and Pessaries)

- A. The packaging of suppositories shall be suitable to protect them from light, excessive temperature, humidity, and damage caused by handling and transport. It is necessary to ensure that suppositories can be released from the primary packaging material easily and without damage, and that the packaging materials do not negatively affect the quality of the preparation,

nor should they allow diffusion into or through the container material or produce foreign substances in the preparation. Suppositories may require "cold chain" transport.

11. Ophthalmic Preparations

- B. The packaging of ophthalmic preparations shall be suitable to protect them from light, humidity, microbial contamination, and damage caused by handling and transport.
- C. Ophthalmic Drops are typically supplied in suitable multi-dose containers that allow successive reductions of the preparation to be administered. In the case of sensitive products, the container shall be equipped with a tamper-evident device and be light-resistant (according to the applicable monograph, e.g., epinephrine solution). The maximum volume of the preparation in a container shall not be more than 10 ml, unless otherwise specified and authorised. Multi-dose ophthalmic drop preparations may be used for up to 4 weeks after the container is initially opened. Separately provided droppers shall also comply with the sterility test.
- D. Ophthalmic Ointments are normally supplied in small, sterilised, malleable tubes equipped with a tamper-evident applicator. The containers or tube nozzles are designed so that the ointment can be applied without contaminating what remains in the tube. The content of a container is limited to no more than 5g of preparation.

12. Product Labelling Requirements (according to WHO standards)

- A. The name of the medicine (generic) in Portuguese (If English is also used, the name shall appear in both languages). (B)
- B. -1 The composition per active ingredient(s) using INN/DCI names (in English), showing the quantity of each active present.
- C. -2 A statement of the net content (e.g., number of dosage units, weight, volume).
- D. The batch number assigned by the manufacturer.
- E. The expiry date in an uncoded form; and any special storage conditions or handling precautions that may be necessary.
- F. Instructions for use and any warnings and precautions that may be necessary.
- G. The name and address of the manufacturer or the company or person responsible for placing the product on the market.
- H. For multi-dose vials and other formulations with preservatives, as appropriate: name and concentration of the antimicrobial preservative(s) and antioxidants if used. Note that large volume parenteral (LVP) solutions should not contain any of these preservatives.
- I. Colourants (not recommended for parenteral nutrition and ophthalmic preparations).
- J. For concentrated solutions, especially for parenteral preparations, labels shall indicate the composition and state "dilution shall be performed before use".

13. Transport Labelling (card, box)

Recipient	Labelling
- Ministry of Health - Indicate the DDP delivery point	- Tender Number - Contract Number - Generic product name and dosage - (The use of the product code alone should be preferred to prevent theft) - Quantity per box: (primary packaging) for example 36x500 tablets - Batch number - Recommended storage conditions (In Portuguese) - Manufacturing and Expiry Date (MM/YYYY format) - Name and address of the manufacturer (site)

- Imprint: "USO EXCLUSIVO DO MISAU" (For MISAU's Exclusive Use) (In Portuguese) on the product label and on the box.
- Name of the Marketing Authorisation Holder in Mozambique (only if a registration number already exists)
- Registration number (only if a registration number already exists)

14. Certificate of Analysis

- C. A certificate of analysis shall be provided for each batch of goods. The original certificate of analysis shall conform to the WHO format (TRS902/WHO_TRS_902-Annex10), signed by the Head of Quality Control (name), with a declaration of conformity to its predefined specifications (USP, BP or other pharmacopoeia as applicable) and a declaration that the batch was manufactured in compliance with Good Manufacturing Practices and released for use as a medicinal product by a qualified person.
- D. It should be noted that numerical amounts are required for results above a limit or over a defined quantitative range (the wording 'to obey' for this type of test result is not sufficiently precise).)

15. Packaging List

- A. Goods shall be accompanied by a complete packaging list indicating the contents of each package, which shall be placed in a waterproof envelope and affixed to the outside of the packaging box. Furthermore, each package shall be marked with indelible ink/painted with bold lettering, as follows:
 - a. Contract number
 - b. Name and address of the buyer
 - c. Country of origin
 - d. Gross weight
 - e. Net weight
 - f. Number of the total number of packages

Section - II.2. Bid Form

II.2.1. Bidders's Details¹⁹

Date: ____/____/20__ [Indicate day, month, and year of Bid submission]

Tender No.: [Indicate tender number]

Page _____ of _____

1. Company Name [Indicate the company name of the Bidder]
2. In the case of a Consortium, indicate the company name of each member forming the Consortium: [Indicate the company name of each member forming the Consortium]
3. Commercial registration number of the Bidder [and of each member forming the Consortium] in the relevant Registry Office: [Indicate the registration number of the Bidder and of each member forming the Consortium]
4. Date of registration of the Bidder in the Registry Office: [Indicate registration date]
5. Official address of the Bidder and of each Consortium member: [Indicate the official address in the Bidder's country of origin] Address: [Indicate the address] Telephone/Fax: [Indicate telephone/fax] Email: [Indicate email]
6. Information about the Bidder's Authorised Representative Name: [Indicate the name of the Authorised Representative] Address: [Indicate the address of the Authorised Representative] Telephone/Fax: [Indicate the telephone/fax of the Authorised Representative] Email: [Indicate the email of the Authorised Representative]
7. Attached are copies of the originals of the following documents: [Tick the corresponding box(es)] ☐ a) Commercial registration certificate and updated articles of association. ☐ b) Authorisation for the signatory to sign the Bid and consortium documents. ☐ c) In the case of a Consortium, draft or constitution document. ☐ d) In the case of state bodies and institutions (including decentralised governments, municipalities, and state-owned companies), a declaration or documentary evidence of their legal and commercial autonomy

¹⁹ The Bidder shall complete this form in accordance with the instructions indicated below. No alterations to its format should be made, and no substitutions shall be accepted. This form shall be completed by the Bidder and by each member of a Consortium.

II.2.2. Consortium Members' Details²⁰

Date: [Indicate day, month, and year of Bid submission]

Tender No.: [Indicate tender number]

Page _____ of _____

1. Company Name [Indicate the company name of the Bidder]
2. Company name of each member forming the Consortium: [Indicate the company name of each member forming the Consortium]
3. Commercial registration number of each member forming the Consortium in the relevant Registry Office: [Indicate the registration number of each member forming the Consortium]
4. Date of registration of the Bidder in the Registry Office for each member forming the Consortium: [Indicate registration date]
5. Official address of the Consortium member: [Indicate the official address in the Bidder's country of origin] Address: [Indicate the address] Telephone/Fax: [Indicate telephone/fax] Email: [Indicate email]
6. Information about each Consortium member's Authorised Representative Name: [Indicate the name of the Authorised Representative] Address: [Indicate the address of the Authorised Representative] Telephone/Fax: [Indicate the telephone/fax of the Authorised Representative] Email: [Indicate the email of the Authorised Representative]
7. Attached are copies of the originals of the following documents: [Tick the corresponding box(es)] ☐ a) Commercial registration certificate and updated articles of association for the legal entities listed in item 2. ☐ b) In the case of state bodies and institutions (including decentralised governments, municipalities, and state-owned companies), a declaration or documentary evidence of their legal and commercial autonomy.

²⁰ The Bidder shall complete this form in accordance with the instructions indicated below.

II.2.3. Price Bid Form²¹

Date: *[Indicate day, month, and year of Bid submission]*

Tender No.: *[Indicate tender number]*

Alternative No.: *[Indicate identification if this is an Alternative Bid]*

Page _____ of _____

To: *[Indicate the name of the Contracting Authority]*

Dear Sirs and/or Madams,

As the authorised representative of _____ *[indicate the name of the Bidder or Consortium]*,

a) We have examined the Tender Documents *[Indicate the tender number and subject]*, including Addenda No. ____ *[Indicate the number and date of each Addendum, if any]*, the receipt of which is hereby acknowledged, and we have no reservations in relation thereto;

b) We propose to supply, in accordance with the Tender Documents, the following Goods and Ancillary Services: *[Indicate, i.e., describe the goods and services]*;

c) The total price of our Bid, excluding discounts offered in item (d), is: _____ *[Indicate the total price in figures and words, indicating the respective currency]*, in accordance with the attached Price Breakdown Form which forms an integral part of this Bid;

d) The discounts offered and the methodology for their application are as follows:

Discounts - If our Bid is accepted, the following discounts shall be applied. *[Specify the details of each discount offered and the specific items in the Scope of Supply to which the discounts are applicable]*;

Methodology for Applying Discounts. Discounts shall be applied using the following method: *[Specify in detail the method to be used for applying discounts]*;

e) We agree to keep this Bid valid for a period of ____ *[Indicate validity period as stipulated in the Tender Document]* days from the final date set for the submission of Bids, as indicated in the Tender Document, which represents a commitment on our part and which may be accepted at any date before the expiry of this period;

f) Should our Bid be accepted, we shall submit a Performance Guarantee in the amount indicated in Contract _____, to ensure the execution of the Contract;

g) We declare that we are not in any disqualifying situation established in the Tender Document;

h) This Bid, together with your written acceptance contained in your notification of award, shall constitute a binding agreement between the parties until a formal contract is signed;

²¹ The Bidder shall complete this form in accordance with the instructions indicated below. No alterations to its format should be made, and no substitutions shall be accepted.

i) We are aware that Your Excellencies are not obliged to accept the lowest-priced Bid or any Bid that you may receive.

_____ *[Signature of the Representative with sufficient powers]*
_____ *[Position/capacity in which they are acting]*

II 2.4. Qualification Information Form²²

1. Individual Bidders or Individual Consortium Members

1.1. Constitution or Legal Status of the Bidder - [Attach copy of documentation or registration copy]					
1.1.1	Registered office:				
1.1.2	Place of registration:				
1.1.3	Power of attorney of the signatory of the Bid [attach]				
1.2.	Economic-Financial Qualification Information: [where applicable]				
1.2.1	Balance sheets and financial statements for the last three (3) fiscal years, presented in accordance with the law. List them below and attach copies.				
1.2.2	Turnover in similar activities and average annual turnover in the last three (3) fiscal years: <table border="1" style="margin-left: 40px;"> <tr> <td rowspan="3">Total annual turnover:</td> <td>(a) year 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(b) year 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(c) year 20...: _____</td> </tr> </table>	Total annual turnover:	(a) year 20...: _____	(b) year 20...: _____	(c) year 20...: _____
Total annual turnover:	(a) year 20...: _____				
	(b) year 20...: _____				
	(c) year 20...: _____				
1.2.3	Share Capital. Indicate the amount of the capital of the bidder and of each member of the Consortium or Association and attach proof.				
1.2.4	Proof of access to credit, to satisfy the qualification requirements: cash in hand, credit lines, etc. List them below and attach copies of the supporting documents. (c) _____ (d) _____				
1.2.5	Name, address, and telephone, fax, and email numbers of financial institutions that can provide references, if contacted by the Contracting Authority. (a) _____ (b) _____				
1.3. Technical Qualification Information: [where applicable].					
	1.3.1. Bidder's declaration proving adequate and available facilities and equipment for the execution of the procurement object, with all necessary data for verification. [Submit declaration and equipment list]. 1.3.2. Bidder's declaration proving the professional and technical team available for the execution of the procurement object, accompanied by their respective CVs. [Submit				

²² Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

	declaration, list with names and attach respective CVs, qualifications, and declaration of commitment from the professionals].																				
	Position	Name	Qualification	Experience (general)	Years of experience in the proposed position																
	(a)																				
	(b)																				
	1.3.3. Declaration issued by a public or private legal entity proving that the bidder has acquired experience in activities with technical characteristics similar to those of the procurement object, with an indication of all necessary data for verification. [Submit declaration or testimonial letters]. 1.3.4. Quality certificate issued by a public or private legal entity, national or foreign, or a company's declaration of commitment to adopt a quality system, approved by the institution responsible for standardisation and quality. [Submit quality certificate].																				
	1.3.5. Confirmation of execution of Services with characteristics similar to those of the tender object, in the last three (3) years. [List and attach supporting documents]. Amounts should be indicated in the same currency used for preparing the Bid. Also, list details of Services in progress or contracted, with an indication of all necessary data for verification, including the expected completion date.. <table border="1"> <tr> <td>Project Name and Country where previous work was executed</td><td>Client Name and contact person</td><td>Type of Service Executed and year of completion</td><td>Contract Price</td></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>					Project Name and Country where previous work was executed	Client Name and contact person	Type of Service Executed and year of completion	Contract Price	(a)				(b)							
Project Name and Country where previous work was executed	Client Name and contact person	Type of Service Executed and year of completion	Contract Price																		
(a)																					
(b)																					
....																					
	1.3.4. Proposed Work Plan (method and execution schedule). Present a Schedule of Activities, Methods, drawings and maps, as applicable, as well as information on subcontracts, to the extent necessary to meet the requirements of the Tender Documents.																				
	1.3.5. List of subcontractors, qualification information, and indication of services to be subcontracted. [Submit a list with names and attach data on technical qualification for the services and indication of the portion of services to be subcontracted]. <table border="1"> <tr> <td>Subcontractor Name</td><td>Summary of Experience</td><td>Service to be Subcontracted</td><td>Percentage</td></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>					Subcontractor Name	Summary of Experience	Service to be Subcontracted	Percentage	(a)											
Subcontractor Name	Summary of Experience	Service to be Subcontracted	Percentage																		
(a)																					

	(b)			
				
2. Consortia The information related to items 1.1 and 1.2, above, shall be provided for each member of the Consortium.				
3. Additional Requirements 3.1. Bidders shall provide any other additional information requested in the Tender Data Sheet, or that is necessary to satisfy the requirements of the Tender Documents, if applicable.				

II. 2.5. Price Breakdown

[The Bidder shall complete these Price Breakdown Form in accordance with the instructions indicated. The list of items in column 1 of the Price Breakdown Form shall match the List of Goods and Ancillary Services specified by the Contracting Authority in the Scope of Supply]

No.	Destination Warehouses - DDP	UN	Qty	Unit Price	Total Price
1	AC Nampula	1	2014		
2	Nampula	1	10824		
3	Niassa	1	3454		
4	Cabo Delgado	1	4202		
5	AC Beira	1	2686		
6	Manica	1	3854		
7	Sofala	1	3710		
8	Tete	1	5504		
9	AI Quelimane	1	1258		
10	Ai Mopeia	1	1202		
11	AI Ile	1	2894		
12	AI Mocuba	1	4762		
13	AC Machava	1	754		
14	Maputo Provincia	1	1784		
15	Gaza	1	2512		
16	AI Vilankulos	1	1002		
17	Inhambane	1	2118		
	Total		54.534		
Total					
IVA 16% ²³					
Grand Total					

Note: The bidder shall include in their Bid a unit price spreadsheet per product that makes up the KIT

²³ It should be noted that, under Decree No. 66/17 of 23 November, concerning the tax mechanism for regularising VAT borne on the procurement of goods and services within the scope of public projects financed by international financial institutions and development partners, we inform you that only VAT-exclusive amounts shall be paid. Therefore, at the time of invoicing, the company shall be provided by the Global Fund Management Unit with the VAT certificate to be presented to the Tax Administration to justify the non-inclusion of invoiced VAT from operations resulting from this service in the periodic VAT declaration

II.2.5.1. Price Breakdown Form for Goods Produced Outside Mozambique (to be imported/already imported)

Name of Bidder _____						(Bids for Group C, Goods to be imported)			Date: _____ Tender No.: _____ Alternative Bids: _____ Page No. (_____ of _____)
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Item No.	Description of Goods accordingly	Country of Origin	Delivery Period as defined by Incoterms	Quantity and physical unit	Unit Price CIF [Indicate Place of Destination] according to tender document	CIF Price per item (Col. 5x6)	Price per item for internal transport and other incidental services in Mozambique for delivery of Goods to the Final Destination specified in the Tender Documents	Total Price per item (Col. 7+8)	
[Indicate Item Number]	[inserir o nome dos Bens]	[Indicate Name of Goods]	[Indicate Country of Origin of Goods]	[Indicate Number of Units and Name of Physical Unit]	[Indicate Unit Price CIF, per Item]	[Indicate Total CIF Price, per Item]	[Indicate Corresponding Price per Item]	[Indicate Total Price per Item]	
Total Amount									

Name of Bidder [Indicate full name of Bidder] Signature of Bidder [Signature of signatory of the Bid] Date [Indicate Date]

II.2.5.2. Price Breakdown Form for Goods Produced in Mozambique

Name of Bidder _____		(Bids of Group A and B)						Date: _____ No. of Tender: _____ Variant Propostas: _____ Page No. (_____ of _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item No.	Description of Good	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Unit EXW Price	Total EXW Price per Item (Col. 4(5))	Price per item for internal transport and other incidental services in Mozambique for delivery of Goods to the Final Destination	Local cost of labour, raw materials, and components originating in Mozambique (% de Col. 5)	AT and other taxes payable per item if the Contract is awarded (as per tender document)	Total price per line (Col. 6+7)
[Indicate Item Number]	[Indicate Description of Goods]	[Indicate Delivery Period]	[Indicate Number and Name of Unit to be Provided]	[Indicate Unit EXW]	[Indicate Total EXW per Item]	[Indicate Corresponding Price per Item]	[Indicate the cost of local labour, raw material, and components included in Mozambique, as a percentage of the EXW price, per item]	[Indicate VAT and other taxes payable if the Contract is awarded, per item]	[Indicate Total Price per Item]
								Total Amount	

Name of Bidder [Indicate full name of Bidder] Signature of Bidder [Signature of person signing the Bid] Date [Indicate Date]

II.2.5.3. Price Breakdown Form for Ancillary Services

Name of Bidder _____					Date: _____ No. of Tender: _____ Variant Propostas: _____ Page No. (_____ of _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Service No.	Description of Services (EXCEPT internal transport and other incidental services for delivery of Goods to the Final Destination)	Country of Origin	Delivery Period to Final Destination	Quantity and Physical Unit	Unit Price	Total Price per Service (Col. 5*6 or estimate)
<i>[Indicate Service Number]</i>	<i>[Indicate Name of Services]</i>	<i>[Indicate Country of Origin of Services]</i>	<i>[Indicate Delivery Period of Services to Final Destination]</i>	<i>[Indicate Number of Units to be Delivered and Name of Physical Unit]</i>	<i>[Indicate Unit Price per Item]</i>	<i>[Indicate Total Price per Item]</i>
Total Amount						

Name of Bidder [Indicate full name of Bidder] Signature of Bidder [Signature of person signing the Bid] Date [Indicate Date]

II.2.6: Manufacturer's Authorisation Letter.²⁴

Date: [Indicate day, month, and year of Bid submission]

Tender No.: [Indicate tender number]

Alternative No.: [Indicate identification if this is an Alternative Bid]

To [Indicate the name of the Contracting Authority]

We, [Name of Manufacturer], official manufacturer of [Indicate the name of the Goods manufactured], with facilities at [Indicate full address of the factory], hereby authorise [Full name of Bidder] to submit a Bid for the supply of the following goods of our manufacture: [Insert name or brief description of the Goods], and subsequently to negotiate and sign the Contract with Your Excellencies regarding Tender No. [Indicate the Tender Number/Lot(s) No.(s)].

We hereby extend our full guarantee as per Clause 15 (iii) of the Contract Conditions for the goods offered for supply by the above Bidder, in accordance with the Instructions to Bidders.

[Name, position, and signature of the Manufacturer's authorised representative]

²⁴ The Bidder shall request the Manufacturer to complete this Form, in accordance with the instructions indicated. This authorisation shall be on the Manufacturer's letterhead and shall be signed by a person with authority to sign documents on behalf of the Manufacturer. The Bidder shall include this form, completed and signed, in their Bid, if this requirement is indicated in the Tender Data Sheet.

II.3: Scope of Supply

Notes for Preparation of the Scope of Supply

The Scope of Supply shall be included in the Tender Documents by the Contracting Authority, and shall consist of, at a minimum, a description of the goods and services to be supplied and the delivery schedule.

The purpose of the Scope of Supply is to provide sufficient information to enable the bidder to adequately prepare their Bid, especially the Price Breakdown Form, for which forms are provided in Part II.1.

The delivery date or period for the Goods shall be clearly and precisely indicated and shall take into account (a) the implications of the delivery of the Goods under the terms established in the Instructions to Bidders, in accordance with the INCOTERMS conditions, and (b) the date foreseen by the Contracting Authority, from which the Contracting Authority's obligations begin (i.e., notification of award, contract signing, opening and confirmation of letter of credit).

II.3.1. List of Goods and Delivery Schedule

The Contracting Authority shall complete this table, with the exception of the "Date proposed by the Bidder" column, which is to be completed by the Bidder

N.O.	Região de destino	Depósitos/Armazens de Destino DDP	Qtd	1ª Parcela: 150 Dias contados da de notificação do início de execução do contrato	2ª Parcela: 150 Dias contados da data da entrega 1ª parcela	Endereço depósitos/armazens de destino DDP
1	Norte	AC Nampula	2,014	1,007	1,007	Bairro de Murrapaniua; Posto administrativo de Natikir; Nampula
2		Nampula	10,824	5,412	5,412	Rua de Inhambane N°1078, Cidade Nampula
3		Niassa	3,454	1,727	1,727	Av. Julius Nyerere n° 33, Cidade de Lichinga
4		Cabo Delgado	4,202	2,101	2,101	Av. 25 Setembro, próximo do Aeroporto, bairro Alto Gingone, Cidade de Pemba
5	Centro	AC Beira	2,686	1,343	1,343	Rua viera da Rocha N°1655, Bairro de Pioneiros, Beira
6		Manica	3,854	1,927	1,927	Bairro 25 de Junho, Zona Industrial, Armazem do Instituto de Cereais, Cidade de Chimoio
7		Sofala	3,710	1,855	1,855	Antiga Estrada nacional N° 6, Bairro Chamba, Próximo à Universidade Adventista, Cidade de Beira
8		Tete	5,504	2,752	2,752	Estrada Nacional N° 7, Cidade de Tete
9		Al Quelimane	1,258	629	629	Av; 25 de Junho N° 2997, Bairro de Aeroporto, Cidade de Quelimane
10		Al Mopeia	1,202	601	601	Bairro de Liberdade, Posto Administrativo de Mopeia, Quelimana
11		Al Ile	2,894	1,447	1,447	Recinto do Hospital distrital do Ile, Bairro 25 de Setembro, Posto Administrativo sede Errego, Quelimane
12		Al Mocuba	4,762	2,381	2,381	Bairro Samora Machel, Cidade de Zambezia
13	Sul	AC Machava	754	377	377	Avenida das Industrias n° 4632, Bairro de Liberdade, Matola - Maputo
14		Maputo Provincia	1,784	892	892	Rua do Bom suino, Matola B, Matola - Maputo
15		Gaza	2,512	1,256	1,256	Rua Martires de Wiriamo, Cidade de Xai-Xai, Proximidade Autoridade Triburtaria Xai-Xai
16		Al Vilankulos	1,002	501	501	Av. Eduardo Mondlane, Recinto do Hospital Rural de Vilankulo, Bairro Central, Vilankulo
17		Inhambane	2,118	1,059	1,059	Av. Acordos de Lusako N° 253, Bairro Balane 2, Inhambane
		Total	54,534	27,267	27,267	

III. Site and terms of delivery: DDP at the aforementioned sites and within the defined deadlines.

II.3.2. Ancillary Services List N/A

[This table should be completed by the Contracting Authority.. The Completion Dates shall be realistic and consistent with those specified in the Delivery Periods (According to Incoterms)]

Service	Description of Ancillary Services	Quantity ¹	Unit	Location where Services Shall Be Executed	Final Date for Completion of Services
1					

1. If applicable.

Section - III. Contract Template

Contract No.: _____ 58A000141/CP/No. _____/FG/2024

Procurement of CHW KITS

THIS CONTRACT is entered into on ____ of _____ 2024, between **Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP**, Av. represented by, (hereinafter referred to as “the CONTRACTING AUTHORITY”), on the one part, and __ **[name, address and tax details of the SUPPLIER]** represented by **[indicate name]** (hereinafter referred to as “the SUPPLIER”), in accordance with the following Clauses and Conditions.

WHEREAS the CONTRACTING AUTHORITY wishes the SUPPLIER to supply Euro Pallets, (hereinafter referred to as “Goods”) and the CONTRACTING AUTHORITY has accepted the Bid submitted by the SUPPLIER for the procurement of the said goods

THE PARTIES HAVE AGREED AND CONTRACTED AS FOLLOWS:

1. In this Contract, terms and expressions shall have the same meanings respectively attributed to them in the Contract Conditions referred to herein, and shall, moreover, be read and considered as integral parts of this Contract.
2. The supply period starts from the date of notification of commencement of contract execution to the Supplier, under the terms provided in the delivery schedule.
3. The term of the Contract shall be 12 (twelve) months from the date of notification of commencement of contract execution to the Supplier.
4. The CONTRACTING AUTHORITY undertakes, through this, to pay the SUPPLIER, for the supply of goods and other contract obligations, including correction of defects, the price of _____ [Indicate the Contract price], hereinafter referred to as “Contract Price”, as set out in the Bid.
5. The CONTRACTING AUTHORITY may make an advance payment in the amount of: **[indicate in full words], equivalent to: 20% (twenty percent) (indicate the percentage in full words) of the contract price, up to** _____ [Indicate the number of days] days after the signing of the Contract or after the Administrative Tribunal's endorsement, as the case may be, against the presentation by the Supplier of a Bank Guarantee of equal amount.
6. The SUPPLIER undertakes, by this, to the CONTRACTING AUTHORITY, to execute the contract and to correct any defects presented in the goods, in accordance with the provisions of the Contract Conditions.
7. The expenses related to this Contract are budgeted in accordance with the following: Global Fund - Budget lines:
8. The parties undertake not to offer, directly or indirectly, advantages to third parties, nor to solicit, promise or accept for their own benefit or that of others, offers with the purpose of obtaining a favourable judgment on the supply of goods.

The following documents form part of this Contract:

- a) The Bid and Price Breakdown Form submitted by the Supplier;
- b) Scope of Supply;
- c) Technical Specifications;
- d) Contract Conditions; and
- e) Other documents as defined by the parties.

THIS CONTRACT SHALL BE SIGNED BY THE PARTIES IN THREE (3) COPIES, OF EQUAL CONTENT, EACH BEING AN ORIGINAL, ON THE DATE MENTIONED ABOVE.

For the CONTRACTING AUTHORITY

For the SUPPLIER

Leila Adriano Cousin Monteiro
Director-General

Xxxxxxx
(Director-General)

WITNESS:

.....
(Head of Procurement Department)

III.1. Contract Conditions

1.Contracting Authority Subparagraph a), No. 1, article 115	1.1. The CONTRACTING AUTHORITY is: a) Name: Central de Medicamentos e Artigos Médicos b) Address: Av. de Moçambique, No. 847, c) Position of Authorised Representative: CMAM, IP Director-General
2.Supplier Subparagraph a), No.1, article 115	2.1. A CONTRATADA é: d) Name: _____ e) Address: _____ f) Name and Position of Authorised Representative: _____
3.Purpose of Contract Subparagraph b), No.1, article 115	3.1. Purpose: Procurement of 55,534 CHW Kits 3.2. This Contract may be modified or altered, in accordance with applicable legislation, and shall only take effect upon the issuance of an Addendum
4. Final Destination of Goods	4.1. See scope of supply.
5. Responsibility for Goods Transportation	5.1. Responsibility for Goods Transportation is specified in the Incoterms. 5.2. If the Incoterms conditions are not applicable, responsibility for transport shall adhere to the following: DDP 2020 5.3. For products subject to the payment of VAT and import duties, these shall be borne by the Contracting Authority, with the following responsibilities falling to the supplier: a) Insurance and transport to the indicated final destination; b) Storage and internal handling of goods; c) Other internal costs and other customs formalities; d) Customs clearance of goods, including payment of transport agents, customs brokers, couriers, etc., Brokerage services and other fees; e) Other tax obligations. 5.4. To benefit from Early Release, under the Incoterm mentioned above, the Supplier shall submit import documents (Invoice, packaging list, and transport document) in the name of or consigned to CMAM, IP. 5.5. For the purpose of authorising Early Release by the Customs General Directorate, the Supplier shall submit a request to CMAM, IP. for the Letter of Belonging, 30 days before the arrival of the goods in the country, and shall attach the corresponding Proforma or Commercial Invoice for the respective shipment.
6. Insurance	6.1. Insurance shall be provided by the Supplier, in accordance with the conditions specified in the Incoterms, being applicable according to the purchase conditions of the Goods specified in the Contract. 6.2. If the Incoterms conditions are not applicable, insurance shall be contracted according to the following: Not Applicable
7. Performance Guarantee - Subparagraph d), No.1, article 115 Article 106	7.1. The amount of the Performance Guarantee is 5% (Five percent) of the Contract Price
8. Defect Correction Article 132	8.1. The period for correcting Defects or replacing Goods is: 20 (twenty) days.

9. Technical Guarantee Subparagraph d), No.1, article 115	9.1. The technical guarantee period for the supplied goods is: Not applicable
10. Spare Parts Subparagraph c), No.4, article 40	10.1. The requirement for Spare Parts: Not applicable 10.2. If the requirement for Spare Parts is requested: Not applicable
11. Incoterms	11.1 The meaning of trade terms shall be in accordance with the provisions of Incoterms. If the meaning of a trade term and the rights and obligations of the parties do not correspond to Incoterms, the conditions shall be considered in accordance with the following: Not Applicable 11.2. The current edition of Incoterms, which shall be considered for this contract, is: DDP INCOTERMS 2020 Edition
12. Execution Deadline, Date of Commencement and Completion - Subparagraph r), No. 2, article 49 - Subparagraph c), No. 1, article 115 - Article 120	12.1. Goods supply period: According to the delivery schedule 12.2. The Supplier shall begin the supply of goods on: __/__/20__ [<i>Indicate date</i>] 12.3. Estimated Completion Date: __/__/20__ [<i>Indicate date</i>]:
13. Delivery Schedule - Subparagraph h), No. 4, article 40 - Subparagraph j), No. 1, article 115	13.1. The Supplier shall supply the goods in accordance with the delivery schedule and the technical specifications contained in the Tender Document and their Bid. 13.2. The Goods shall be delivered in accordance with the following Incoterms conditions: DDP INCOTERMS 2020 EDITION.
14. Shipment details and documentation	14.1. Shipment details and documentation to be provided by the Supplier: 14.1.1. For Goods supplied from abroad (i) Copies of the Supplier's Invoice containing the description of the Goods, quantity, unit prices, and total price, for each delivery; (ii) Original and one (1) copy of the negotiable and clean bill of lading, with freight paid in advance; (iii) Copies of the packaging list, identifying the contents of each package; (v) Manufacturer's/Supplier's Warranty Certificate; (vi) Inspection Certificate or Certificate of Inspection Exemption, issued by an authorised agency and the Supplier's factory inspection report; and (vii) Certificate of Origin. 14.1.2. The above documents shall be received by the Contracting Authority at least one week before the arrival of the Goods at the point or place of arrival; otherwise, the Supplier shall be responsible for any resulting expenses. 14.2. For Goods Produced in Mozambique (i) Copies of the Supplier's Sales Note/Invoice, containing description of the Goods, quantities, unit prices, and total amount, for each delivery; (ii) Delivery Note; (iii) Manufacturer's/Supplier's Warranty Certificate. (iv) Inspection Certificate issued by the Inspector or an authorised agency and the Supplier's factory inspection report; and (v) Certificate of Origin.

	14.2.1. The above documents shall be received by the Contracting Authority before the arrival of the Goods and, if not received, the Supplier shall be responsible for any resulting expenses.
15. Suspension by the Contracting Authority Subparagraph c), article 119	15.1. The Contracting Authority, with justification, may determine the suspension of contract execution, by means of notification to the Supplier, informing the causes and the foreseen period for resumption. 15.2. Whenever the suspension occurs due to an act not attributable to the Supplier, the deadlines for the Contract and the supply Schedule shall be extended for a period equal to that of the suspension.
16. Contract Price Article 114	16.1. The foreseen Price for the supply of Goods is: _____ [<i>Indicate the price</i>] and shall hereinafter be referred to as “Contract Price”. 16.2. The Contract Price includes all existing fiscal obligations and taxes.
17. Budget Coverage Article 11	17.1. The expense arising from this contract has budgetary coverage under the heading: Budget lines: 4-HPMT; Source: 134FGR08-FSS
18. Payment - Subparagraph e), No.1, article 115 - Article 122	18.1. The Contracting Authority shall make payment within thirty (30) days after receipt of the invoice and acceptance of the goods. 18.2. In case of delay in payment due by the Contracting Authority, the Supplier is entitled to the right to late payment interest. 18.3. Partial payments are accepted.
19. Currency Article 116	19.1. Payment shall be made in Meticaís for National bidders and US Dollars for foreign bidders. 19.2. If payment is made in another currency, the exchange rate indicated below shall apply: From the Date of Issuance of the Commercial Invoice
20. Advance payment - Subparagraph e), article 104 - Article 107	20.1. Indicate the applicable alternative 20.1.1 Option with advance payment: The SUPPLIER, upon delivery to the CONTRACTING AUTHORITY of a Guarantee of equal amount, shall receive an advance payment of 20% (Twenty Percent) of the Contract Price. For advance payment, the supplier shall be required, as a condition of acceptance, to provide a guarantee of equal amount to be paid by the contracting authority in the forms provided for in article 105 of Decree No. 79/2022, of 30 December, which shall be subject to confirmation with the issuing entity.
21. Packaging	21.1. Identification and documentation inside and outside the packaging shall comply with the following recommendations: Recipient - Ministry of Health - Indicate the DDP delivery point Labelling - Tender Number - Contract Number - Generic Product Name and Dosage (The use of the product code alone should be preferred to prevent theft) - Quantity per box: (primary packaging) for example 36x500 tablets - Batch number - Recommended storage conditions (In Portuguese)

	- Manufacturing and Expiry Date (MM/YYYY format) - Name and address of the manufacturer (site) - Imprint: "USO EXCLUSIVO DO MISAU" (For MISAU's Exclusive Use) (In Portuguese) on the product label and on the box. - Name of the Marketing Authorisation Holder in Mozambique (only if a registration number already exists); - Registration number (only if a registration number already exists)
22. Readjustment • Article 118	22.1. Price readjustment should only be applied to contracts with an execution period exceeding twelve (12) months.
23 Performance Guarantee • Article 103	23.1. The amount of the Performance Guarantee shall be: 5% (Five percent) of the Contract Price.
24 Authorised Representatives • Article 171	24.1. Any action required under the Contract shall be authorised by the persons indicated by each of the parties. a. The Contract Manager shall be appointed by the Contracting Authority and shall decide contractual matters as the Entity's representative. b. The Supplier shall allow the Contract Manager full access to the Service site, providing them with information, making documents available, and responding to the Contracting Authority's requests.
25. Environment • Subparagraph n), No. 4, article 40	5.1. The Supplier undertakes to comply with all defined requirements for controlling environmental protection actions stipulated by the Contracting Authority and by the laws of the Republic of Mozambique.
26. Causes of Cessation • Article 125	26.1. This Contract shall cease: a) Upon full compliance with the obligations by the parties; b) By mutual agreement between the parties; and c) By unilateral termination, resulting from non-compliance with contractual obligations. 26.2. The termination of the contract, based on subparagraphs (b) and (c), shall be formalised in writing. 26.3. The party intending to unilaterally terminate the Contract shall notify the other party of its intention to terminate, with 30 (thirty) days' notice, precisely stating the grounds for termination. If the causes have not been removed by the notified Party by the end of the indicated period, the notifying Party may declare the contract terminated.
27. Termination by the Contracting Authority • No. 1, article 129	27.1. The Contracting Authority may unilaterally terminate the Contract in the following situations: a) Non-compliance by the Supplier with contractual clauses, specifications, or deadlines; b) Delay exceeding 60 (sixty) days in the Supplier's non-compliance with obligations contained in contractual clauses, specifications, and supply deadlines; c) Repeated defective performance of contractual obligations by the Supplier; d) Systematic disregard by the Supplier of the Contract Manager's determinations; e) Declaration of bankruptcy, insolvency, or dissolution of the Supplier; f) Alteration of the company's articles of association, including the corporate purpose and corporate structure of the Supplier by merger, spin-off, or incorporation, without prior knowledge and consent of the Contracting Authority, in cases where such modification prejudices or may be likely to prejudice the execution of the Contract;

	g) Transfer, regardless of its form, whether total or partial, as well as the Supplier's association with another party, without prior authorisation from the Contracting Authority; and h) Accumulation by the Supplier of penalties up to: 10% (ten percent) of the Contract Price.
28. Termination by the Supplier No. 2, article 129	28.1. The Supplier may unilaterally terminate the Contract on the following grounds: a) Delay exceeding sixty (60) days in total or partial payments due by the Contracting Authority; and b) If sixty (60) days have elapsed since the receipt of the Contracting Authority's written order to suspend the supply, for reasons not attributable to the Supplier, except in cases of Force Majeure or unforeseen circumstances
29 Consequences of Unilateral Termination Article 130	29.1. If the unilateral termination proceeds from the Contracting Authority, in accordance with Clause 27, the Contracting Authority is ensured the application of penalties in accordance with Clause 31. 29.2. If the unilateral termination proceeds from the Supplier, under the terms provided in the Contract, the Supplier has the right to: a) Immediate return of the Performance Guarantee; b) Receive payments due for the execution of the contract up to the date of termination.
30. Penalties for Non-compliance - Subparagraph g), No.1, article 115 - Article 123	30.1. The Supplier shall pay the Contracting Authority a daily penalty of 0.20% (zero point two zero percent) of the Contract Price for delay in the supply of Goods. 30.1.1 The maximum amount of penalties for delay in the supply of goods is 10% (ten percent) of the Contract Price. 30.2. The Contracting Authority may deduct the amount of the penalties by discounting them from payments due to the Supplier. 30.3. For delay in payment for goods supplied, the Contracting Authority shall pay the Supplier late payment interest in the amount of: 0.10% of the overdue amount
31. Penalties from Contract Termination No. 1, article 130	31.1. If the unilateral termination results from an event attributable to the Supplier, in accordance with Clause 27, the Contracting Authority is ensured the following rights: a) To declare the Performance Guarantee provided by the Supplier forfeited in its favour, for payment of contractual penalties and for compensation for damages caused to the Contracting Authority; b) To withhold the Supplier's credits arising from the Contract, for compensation for damages caused to the Contracting Authority, up to their limit; c) Application of a contractual penalty to the Supplier, by way of indemnity: 5% of the contract price for damages caused to the Contracting Authority.
32. Modification and Addenda Article 124	32.1. The Supplier may determine the execution of Additional Services. Additional Services are considered to be those whose type or quantity, not foreseen or included in the Contract, are essential for the completion of the works or services, due to unforeseen circumstances. 32.2. Within a period not exceeding fifteen (15) days, the Supplier shall submit to the Contracting Authority their price list, when it concerns items for which there is no quotation in their Bid. 32.3. The Supplier is obliged to accept, under the same contractual conditions, increases or suppressions made to the goods and/or additional services, up to twenty-five percent (25%) of the Contract Price. 32.4. The execution of Additional Services shall only produce legal effects upon the issuance of an Addendum.
33. Deadline Extension - Article 131 - Article 124	33.1. If, during the execution of the Contract, the Supplier encounters circumstances that prevent the delivery of the Goods and the performance of the Services within the agreed deadlines, the Supplier shall promptly notify the Contracting Authority in writing of the reason for the delay, its probable duration, and its cause(s). 33.2. Immediately upon receiving notice from the Supplier, the Contracting Authority shall assess the situation and may, at its discretion, extend the

	established period for execution. In this case, the extension shall be confirmed by the parties through an Addendum to the Contract. 33.3. Except in cases of Force Majeure, the Supplier is subject to the penalties provided in Clause 30 for non-compliance with the delivery deadlines stipulated in the contract, except in cases of extension established in the Sub-clauses above.
34. Ethics and Anti-corruption - Article 282 - Article 283 - Article 284	34.1. The Contracting Authority and the Supplier shall observe the highest ethical standards during the procurement procedure and contract execution. 34.2. The Supplier is prohibited from accepting, for its own benefit, any commission, discount, or similar payment in relation to the activities subject to the Contract. 34.3. In addition to other obligations, the provisions of the law on combating corruption crimes and illicit economic participation are incorporated into the Contract. 34.4. In the event of one or more unethical practices occurring, the Supplier shall be declared ineligible to participate in procurement procedures, in accordance with the Regulations.
35. Dispute Resolution - Subparagraph h), No. 1, article 115 - No. 2, article 115	35.1. The competent court for conflict resolution is: The Administrative Tribunal. 35.1. The Contract provides for the adoption of independent arbitration for conflict resolution resulting from the interpretation and execution of the Contract, observing specific legislation on the matter. 35.2. If the Supplier is of the opinion that a decision made by the Contract Manager exceeds their authority conferred by the Contract, or that the decision was erroneously made, such decision shall be forwarded to the Mediator within fourteen (14) days after notification of the Project Manager's decision. 35.3. The Mediator shall issue a written decision within twenty (20) days from the receipt of the notification regarding the existence of the dispute. 35.4. The proposed Mediator's hourly fee shall be:, plus reimbursable expenses, with the cost being equally shared by the Contracting Authority and the Supplier, regardless of the decision made by the Mediator. 35.5. Either Party may refer the Mediator's decision to an Arbitrator within twenty-eight (28) days after the date of the Mediator's written decision. If neither party submits the dispute to arbitration within twenty-eight (28) days, the Mediator's decision shall be final and binding. 3.6. The arbitration shall be conducted in accordance with the Laws of the Republic of Mozambique. 35.7. In case of resignation or death of the Mediator, or if the parties agree that the Mediator is not operating in accordance with the provisions of the Contract, they shall jointly appoint a new Mediator. Should the Contracting Authority and the Supplier fail to reach an agreement within thirty (30) days, the Mediator shall be appointed by the appointing authority:
36. Language and Governing Law Article 5	36.1. The Portuguese language is the official language for the interpretation of this Contract. The applicable laws are those in force in the Republic of Mozambique. Words used in the preparation of the Contract shall have their normal meaning unless specifically defined. 36.2. All communication between the Parties shall be in Portuguese and shall only be valid in writing and upon its receipt.
37. Notification Article 37	37.1. For notification purposes, the address of the Parties is as follows: Ministry of Health Contracting Authority's Address: Av. de Moçambique, No. 847 Authorised Representative: CMAM, IP Director-General Maputo - Mozambique Contractor's Address Name: _____ [Indicate the name of the person] Name: _____ [Indicate the name of the sector]

	Address:_____ [Indicate the full address, street and door number, and floor, as applicable] Province:_____ [Indicate the name of the Province, District, Municipality, Locality, as applicable] Telephone:_____ [Indicate telephone number, including country and province code] Fax number:_____ [Indicate fax number including country and province code] Email address:_____ [Indicate email address, if any]
--	---

III.2. Guarantee Forms (Not Applicable)

III.2.1.1. Bid Guarantee Declaration Form

(Shall be submitted with the Bid if the Bidder opts to submit this alternative to the Provisional Guarantee)

Tender No.: [*Code/Modality/Numerical Sequence/Year*]

To: [Name of the institution promoting the Tender]

We, _____ [*indicate name, address, and tax details of the Bidder*], represented by ____ [*indicate name, address, civil identification, and NUIT (Tax Identification Number)*], in the capacity of _____ [*indicate role*], signatories of this Bid, declare under the terms of paragraph 2 of article 105 of Decree No. 79/2022, of 30 December that:

We understand that, in accordance with the conditions provided in the Tender Documents, Bids shall be accompanied by a Bid Guarantee Declaration in the amount of _____ [*indicate the amount in figures and words*].

We accept that we shall automatically be subject to the payment of a penalty equal to the amount of the Bid Guarantee or prohibited from contracting with the State for a period of one (1) year, and in case of recurrence, for a period of five (5) years, from the date of notification by the Operating Unit for Procurement Supervision, in accordance with the provisions of article 284 of the Regulation, approved by Decree No. 79/2022, of 30 December, if we violate our obligations under the Bid conditions, in the following cases:

- (a) We withdraw/modify our Bid before the expiry date of the same specified in the Bid; or
- (b) Having been notified of the acceptance of our Bid by the Contracting Authority within the validity of the Bid (i) we refuse to sign the Contract; (ii) we refuse to provide a Performance Guarantee.

We understand that this Bid Guarantee Declaration shall expire in the following cases: (i) we are not notified as the winning Bidder; or (ii) thirty (30) days after the expiry date of the Bid.

_____ [City and date of signing the Guarantee Declaration]

_____ [Signature of the Representative with sufficient powers²⁵]

_____ [Role/capacity in which they are acting²⁶]

²⁵ Notarised by Notary Public

²⁶ Owner, Director, Manager, etc.,

III.2.2. Performance Guarantee Form (Bank Guarantee)

To: _____ *[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]*

_____ *[Indicate address of the CONTRACTING AUTHORITY]*

WHEREAS _____ *[Name and address of the SUPPLIER]* has undertaken, under Contract No. ____, dated ____/____/20____, to execute _____ *[Indicate name of Contract and brief description of Goods to be supplied]:*

AND WHEREAS it has been stipulated by YOU in the said Contract that the SUPPLIER shall provide you with a Bank Guarantee, from a reputed bank, for the amount specified herein, as a Guarantee for the fulfilment of its obligations under the Contract;

AND WHEREAS we have agreed to provide the SUPPLIER with the said Bank Guarantee;

NOW, THEREFORE, we hereby affirm that we are the Guarantor and are responsible, to You, on behalf of the SUPPLIER, up to the total sum of *[Indicate the guarantee amount representing the percentage of the Contract Price specified therein][Indicate amount in words]*, and we undertake to pay You upon your written demand and without objection, any sum or sums within the limits of _____ *[Indicate the amount of the guarantee]*, as stipulated above, without You having to prove or demonstrate justification or reasons for claiming the sum specified herein.

We hereby waive the need for You to claim payment of the said debt from the SUPPLIER before submitting such a claim to us.

We further agree that no change, addition, or alteration to the terms of the Contract or any of the Contract documents, which may be agreed between You and the SUPPLIER, shall in any way exonerate us from any obligation arising from this Guarantee, and we hereby waive any requirement to be informed of such modifications.

This Guarantee shall be valid until ____/____/20____, including the date of issuance of the Certificate of Acceptance of Goods and Services.

SIGNATURE AND STAMP OF THE BANK _____

Name of Bank _____

Address _____

Date ____/____/____

III.2.3. Bank Guarantee Form for Advance Payment

To: _____ **[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]**

_____ **[Indicate address of the CONTRACTING AUTHORITY]**

_____ **[Indicate name and purpose of the Contract]**

Dear Sirs/Madams,

In accordance with the General Conditions of Contract, Clause ____ (“Advance Payments”) of the above Contract, _____ **[Indicate name and address of the SUPPLIER]** (hereinafter referred to as “the SUPPLIER”) shall deposit with _____ **[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]** a Bank Guarantee to ensure its correct and faithful execution, as per the said Clause of the Contract, in the amount of **[Indicate the amount of the Guarantee in figures]** ____ **[Indicate the amount in words]**.

We, the _____ **[Indicate name of the Bank or Financial Institution]**, as per instructions given by the SUPPLIER, unconditionally and irrevocably agree to guarantee as principal debtor, and not merely as guarantors, payment to _____ **[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]**, upon its first claim, without any right to objection from our part and without the CONTRACTING AUTHORITY first having made a claim against the SUPPLIER, an amount not exceeding _____ **[The Guarantor shall indicate an amount representing the Advance Payment expressed either in the Contract currency(ies) or in a freely convertible currency, acceptable to the CONTRACTING AUTHORITY]** _____ **[Indicate the amount in words]**.

We further agree that no change, addition, or other modification to the terms of the Contract or the Services to be performed thereunder, or to any of the Contract documents, which may be agreed between _____ **[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]** and the SUPPLIER, shall in any way exonerate us from any obligation under this Guarantee. We hereby waive the need to be notified of any such change, addition, or modification.

This Guarantee shall remain valid and in full force and effect from the date of the advance payment, under the terms of the Contract, until _____ **[Indicate name of the CONTRACTING AUTHORITY]** is fully reimbursed by the SUPPLIER for an amount equal to that of the advance payment.

SIGNATURE AND STAMP OF THE BANK _____

Name of Bank _____

Address _____

Date _____